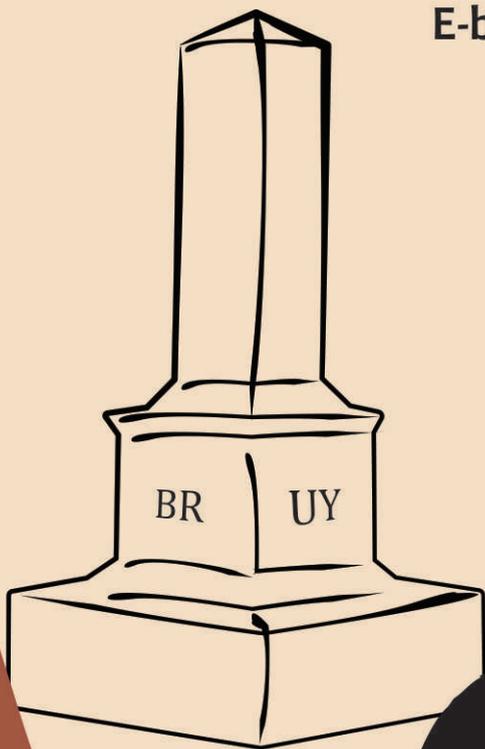


Cassiane da Costa

# Se é Fronteira da Paz, não é para elas

Violência contra mulheres e meninas em Santana do Livramento/BR e Rivera/UY

E-book



**Se é fronteira da paz,  
não é para elas**

**Violência contra mulheres e meninas  
em Santana do Livramento/BR e Rivera/UY**



Cassiane da Costa é filha de agricultores familiares de Fontoura Xavier (RS), negra, feminista, mãe da Iolanda e professora na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), unidade Santana do Livramento. É Graduada em Tecnologia em Agropecuária pela UERGS, Especialista em Políticas Públicas e Justiça de Gênero

pelo Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO), Mestre e Doutora em Extensão Rural pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

**Cassiane da Costa**

# **Se é fronteira da paz, não é para elas**

**Violência contra mulheres e meninas  
em Santana do Livramento/BR e Rivera/UY**

**E-book**



São Leopoldo  
2020

© Cassiane da Costa – 2020  
professoracassianeuerugs@gmail.com

Editoração: Oikos

Capa: Juliana Nascimento

Revisão: Rui Bender

Diagramação e arte-final: Jair de Oliveira Carlos

Conselho Editorial (Editora Oikos)

Antonio Sidekum (Ed.N.H.)

Avelino da Rosa Oliveira (UFPEL)

Danilo Streck (Unisinos)

Elcio Cecchetti (UNOCHAPECÓ e GPEAD/FURB)

Eunice S. Nodari (UFSC)

Haroldo Reimer (UEG)

Ivoni R. Reimer (PUC Goiás)

João Biehl (Princeton University)

Luiz Inácio Gaiger (Unisinos)

Marluza M. Harres (Unisinos)

Martin N. Dreher (IHSL)

Oneide Bobsin (Faculdades EST)

Raúl Fernet-Betancourt (Aachen/Alemanha)

Rosileny A. dos Santos Schwantes (Uninove)

Vitor Izecksohn (UFRJ)

Editora Oikos Ltda.

Rua Paraná, 240 – B. Scharlau

93120-020 São Leopoldo/RS

Tel.: (51) 3568.2848

contato@oikoseditora.com.br

www.oikoseditora.com.br

Esta obra expressa a opinião de sua autora, responsável pelo seu teor, e a procedência das imagens é de sua inteira responsabilidade.

C837s Costa, Cassiane da

Se é fronteira da paz, não é para elas: violência contra mulheres e meninas em Santana do Livramento/BR e Rivera/UY [e-book]. / Cassiane da Costa. – São Leopoldo: Oikos, 2020.

95 p.; il.; color.; 14 x 21 cm.

ISBN 978-65-86578-23-2

1. Violência – Mulher. 2. Violência de gênero. 3. Violência doméstica – Mulher. 4. Violência – Mulher – Santana do Livramento, BR. 5. Violência – Mulher – Rivera, UY. 6. Rede de apoio -- Proteção – Vítima. 7. Mobilização social. . I. Título.

CDU 316.647.3-055.2

Catálogo na Publicação:

Bibliotecária Eliete Mari Doncato Brasil – CRB 10/1184

Dedico esse E-book a Iolanda,  
minha filha de três anos  
que me ensina sobre  
a importância da luta feminista  
quando diz:  
“Mãe, tu és menina igual eu”.



## Sumário

Apresentação .....	9
Violência de gênero e mandato de masculinidade .....	17
Violência sem fronteiras para elas .....	24
O enfrentamento à violência contra mulheres e meninas através da Rede de Apoio às Vítimas .....	33
1 Polícia Civil .....	36
2 Conselho Tutelar .....	38
3 Patrulha Maria da Penha .....	39
4 Centro de Referência da Mulher Professora Deise .....	40
5 Oficina Departamental de Violencia Doméstica y Género – Policia de Rivera .....	42
6 Sección de Trata y Tráfico de Personas – Policia de Rivera .....	43
7 Poder Judicial .....	44
8 Servicio de Atención a Mujeres en Situación de Violencia Basada en Género del Ministerio de Desarrollo Social (MIDES) .....	46
O enfrentamento da violência contra mulheres e meninas através da mobilização social .....	48
1 Mobilização do Movimento Feminista na Fronteira .....	49
2 08 de Março Internacional 2019 .....	52
3 08 de Março Internacional 2020 .....	57

4 Fórum Binacional de Enfrentamento à Violência de Gênero .....	63
5 Encontro Municipal sobre o Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Âmbito Rural de Santana do Livramento/RS: o Papel da Educação .....	64
6 Curso Binacional “A Educação no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes” .....	67
A divulgação de notícias sobre violência contra mulheres e meninas na fronteira .....	74
Considerações finais .....	86
Referências .....	90

## Apresentação

A referência ao território que abarca Santana do Livramento, no Brasil, e Rivera, no Uruguai, como “Fronteira da Paz” pode ser explicada pela fronteira seca e sem muros que divide (e une) os dois países, simbolizada pelo Parque Internacional. Esse local é uma grande praça, metade de cada país, onde o obelisco e as bandeiras marcam a convivência em paz entre brasileiros/as e uruguaios/as. Entretanto os casos de violência de gênero nesse lugar têm chamado a atenção. Se a fronteira é da paz, não é para mulheres e meninas.

De forma geral, Brasil e Uruguai são países onde as mulheres e as meninas sofrem com a violência. Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019), em 2018 foram registrados 1.206 feminicídios no país. No caso de lesão corporal dolosa (violência doméstica), foram registrados 263.067 casos, um registro a cada dois minutos. No caso de estupro, 54.021 mulheres e meninas foram estupradas. Quatro meninas de até 13 anos foram estupradas por hora no Brasil em 2018.

Comparando números do Brasil e do Uruguai, a Comissão Econômica para América Latina e Caribe (Cepal) mostra que a taxa de feminicídios no Uruguai é maior. Em 2018, foram 30 feminicídios no Uruguai, 1,7 a cada 100.000 mulheres. No Brasil, foram 1.206 feminicídios, 1,1 a cada 100.000 mulheres (CEPAL, 2019).

As notícias que são divulgadas sucessivamente nos meios de comunicação local sobre casos de violência de gênero, as reações que muitas pessoas apresentam diante desses casos, culpabilizando as mulheres, as vítimas e, no caso das meninas, a mãe das vítimas, fizeram-me pensar em questões como: Por que acontecem essas situações de violência contra mulheres e meninas de forma recorrente nesses dois municípios? Que elementos podemos buscar nesse território para entender essa problemática da violência de gênero com tais configurações? Que informações temos a partir da comparação de indicadores de crimes de violência contra as mulheres e as meninas nos dois municípios? Quais são as políticas públicas e outras ações que estão sendo mobilizadas para o enfrentamento dessa situação? Enfim, de que forma podemos entender e enfrentar a violência contra as mulheres e meninas existente na fronteira Santana do Livramento/BR – Rivera/UY? Busquei responder essas questões ao longo deste estudo.

Mesmo se referindo à realidade de Costa Rica, as afirmações de Navarrete (2017) servem bem para o contexto da fronteira Santana do Livramento/Rivera. Conforme a autora, o risco constante vivenciado pelas mulheres diferencia seu cotidiano do cotidiano dos homens. Que risco seria esse? A ameaça constante de ser abusada enquanto criança, de ser estuprada, de sofrer assédio sexual, violências físicas, psicológicas e patrimoniais por ser mulher, de sofrer tentativa de feminicídio ou feminicídio, de ser culpabilizada pelo delito que sofreu. Qual fronteira está livre desse risco constante? Nenhuma.

Legalmente, o direito das mulheres viverem sem violência está garantido. Assim afirmam vários instrumentos legais, como

a Convenção Belém do Pará e a Lei Maria da Penha (LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006). No primeiro artigo da Convenção Belém do Pará, está conceituada a violência contra a mulher como “qualquer ação ou conduta, com base em seu gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”. Já no terceiro artigo, está escrito que todas as mulheres têm direito à vida livre de toda forma de violência (CONVENÇÃO BELÉM DO PARÁ, 1994). Infelizmente, a prática é bem diferente.

O termo violência sexual contra crianças e adolescentes envolve o abuso sexual, a pornografia e a pedofilia nos meios de comunicação e a exploração sexual comercial (BRASIL, 2011). Esse é um grave problema que prejudica muito a vida das vítimas, cujas consequências podem manifestar-se durante toda a sua vida. Para Saffioti (2001), o trauma da criança e adolescente vítima de violência sexual é maior quando o agressor é um familiar próximo, como pai, tio, avô, etc., o que acontece na maioria dos casos.

Vivemos em uma sociedade patriarcal em que existem várias formas de dominação e de violência, articuladas em torno de marcadores sociais como classe, gênero e etnia. As mulheres e as meninas sofrem diferentes tipos de violência de gênero na fronteira Brasil-Uruguai de forma intencional e histórica. Essa é uma das formas encontradas por quem detém o poder de manter as relações de dominação constituídas nesse território.

Ao ler nas redes sociais novos casos de violência contra mulheres e meninas, várias pessoas dos dois municípios questionam: Por que isso acontece? Esta pesquisa trabalhou essa questão

a partir do conceito de mandato de masculinidade de Rita Segato. Busquei ir adiante, pesquisando também como podemos enfrentar essa situação. Dessa forma, o objetivo geral da pesquisa foi interpretar a violência contra mulheres e meninas na fronteira Santana do Livramento/BR – Rivera/UY, discutindo formas para o seu enfrentamento.

Especificadamente busquei:

- Sistematizar dados que permitam observar a situação da violência contra mulheres e meninas na fronteira Santana do Livramento/BR – Rivera/UY;
- Pesquisar o histórico de ações governamentais e não governamentais de enfrentamento a esse problema no local de estudo;
- Entender de que forma são divulgadas notícias sobre violência contra mulheres e meninas na fronteira;
- Promover a divulgação de serviços e informações voltados ao enfrentamento da violência contra mulheres e meninas nos dois municípios.

A violência contra as mulheres e contra as meninas é um grande problema social no Brasil e no Uruguai. No contexto da fronteira Santana do Livramento/BR – Rivera/UY, os casos de violência de gênero são representativos, envolvendo mulheres e meninas. Embora os dois municípios não sejam muito populosos, são recorrentes os casos de delitos em que as vítimas são mulheres, como agressão física, tentativa de feminicídio, violência sexual e, em alguns casos, feminicídio, etc., nos meios de comunicação local. Também são recorrentes os casos de violência sexual contra meninas nos dois municípios. Em alguns casos nos

últimos anos em Rivera, os abusos são seguidos de morte das meninas por pessoas muito próximas a elas.

Essas questões conformam um grave problema social em torno da violência de gênero nessa fronteira e precisam ser estudadas. Para pensar políticas públicas e ações não governamentais para o enfrentamento desses problemas, é importante contar com estudos que tragam a sistematização de informações sobre a violência contra mulheres e crianças nos dois municípios, o que não existe. Também é essencial fazer um resgate das políticas públicas e ações não governamentais que já existiram e que existem em Santana do Livramento/BR e Rivera/UY, voltadas ao enfrentamento do problema.

Poucas pesquisas tratam da violência contra as mulheres e da violência contra as meninas de forma relacionada. Como violências que têm como base a desigualdade de gênero e portanto o patriarcado, é importante trazer essa relação clara para interpretar o problema nesses dois municípios de fronteira, considerando sua complexidade. Dessa forma, este estudo também contribui para a elaboração de medidas de enfrentamento ao problema, de âmbito governamental ou não, que contemplem essa configuração.

Outro aspecto a ser ressaltado no estudo é seu enfoque territorial. Ele é pensado considerando a construção sócio-histórica de um lugar de vida específico, território de fronteira, situado na Pampa, na América Latina. Nesse sentido, a abordagem decolonial torna-se promissora.

Esta pesquisa também nasce do interesse pessoal da autora. Sou pesquisadora sobre questões de gênero e sou feminista. Busco conciliar a trajetória acadêmica com a participação em grupos que

lutam pelos direitos de mulheres e meninas nessa fronteira. Assim, participei e participo de experiências como coordenar o Núcleo de Gênero Sementes da Pampa, integrei a comissão de organização do “8 de Março Binacional” em 2019 e 2020 e integro o “Fórum Binacional de Enfrentamento à Violência de Gênero”, etc.

A pesquisa contemplou a fronteira Santana do Livramento/BR-Rivera/UY, que faz parte da Pampa<sup>1</sup>. O município Santana do Livramento é o segundo em extensão territorial do Rio Grande do Sul. Localiza-se na Fronteira Oeste, distante cerca de 500 km da capital do estado: Porto Alegre. Em 2019, a população estimada era de 77.027 pessoas (IBGE, 2020); já no último censo, Censo Demográfico 2010, a população era de 82.464 pessoas, sendo 43.088 mulheres (IBGE, 2010). Já a cidade de Rivera localiza-se no norte do Uruguai, distante cerca de 500 km da capital Montevideo. Sua população em 2011 era de 78.900 pessoas, conforme o Censo 2011 do Instituto Nacional de Estadística.

Esta pesquisa foi realizada como requisito para a conclusão do curso de “Especialización en Políticas Públicas y Justicia de Género” do Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO). Ela se configura como pesquisa-ação. “Pesquisa-ação é uma forma de investigação-ação que utiliza técnicas de pesquisa consagradas para informar a ação que se decide tomar para melhorar a prática” (TRIPP, 2005, p. 447). Para alcançar os objetivos propostos, utilizei entrevistas, elaboração e disponibilização de vídeos na internet e pesquisa documental.

---

<sup>1</sup> Utilizo “a Pampa” em referência à grande região que envolve a metade sul do Rio Grande do Sul, a Argentina e o Uruguai. Opto por utilizar “a pampa” porque em espanhol “la pampa” ou na origem quéchua, remetendo à planície, o substantivo é feminino.

Inicialmente, seriam entrevistadas pessoas que atuam em organizações que fazem parte da rede de proteção às vítimas de violência contra mulheres, adolescentes e crianças em Santana do Livramento/Brasil e Rivera/Uruguai. Entretanto, no momento da realização das entrevistas, senti a necessidade de colaborar de forma mais direta com a informação da comunidade em geral sobre o tema. Assim, as entrevistas foram transformadas em vídeos, que foram disponibilizados no YouTube e nas redes sociais.

Devido à pandemia de COVID-19 foram tomados cuidados para a gravação de vídeos, como esperar a diminuição de casos ativos na fronteira e possibilitar a gravação e o envio de vídeos via e-mail sem contato com a pesquisadora. Nos casos da gravação presencial, foi mantida a distância e não houve contato físico. Utilizei máscara durante todas as conversas e mencionei a possibilidade de gravar com máscara para todos/as.

Foram disponibilizados à população sete vídeos derivados das entrevistas sobre a atuação de integrantes da rede de apoio às mulheres e meninas vítimas de violência em Santana do Livramento e em Rivera e um da mobilização do movimento feminista na fronteira. Além desses, também foram criados e disponibilizados outros três vídeos relacionados ao tema de forma a disponibilizar mais informações sobre a temática à população fronteiriça. No primeiro, falo sobre a violência contra mulheres e meninas no território de estudo. No segundo, convido a Profa. Dra. Martha Narvaz, da UERGS, para falar sobre a identificação de sinais de abuso sexual. No terceiro, convido o Prof. Dr. Marcelo Mayora Alves, da UNIPAMPA, para falar sobre crimes sexuais contra crianças e adolescentes no Brasil.

Assim, ao todo, foram disponibilizados onze vídeos sobre o tema à população. Os vídeos resultantes da pesquisa estão disponíveis no YouTube, no canal de Cassiane da Costa, <[https://www.youtube.com/channel/UCITeMrvKcm1Ck-GC\\_nTcMhA?view\\_as=subscriber](https://www.youtube.com/channel/UCITeMrvKcm1Ck-GC_nTcMhA?view_as=subscriber)>.

A pesquisa documental foi realizada em fontes como arquivos da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, Conselho Tutelar de Santana do Livramento, etc. Os dados foram sistematizados por tema. Quando possível, também foram apresentados em série histórica.

## **Violência de gênero e mandato de masculinidade**

O estudo foi construído a partir da perspectiva decolonial. Ele atenta para as especificidades do território de fronteira Brasil-Uruguaí e sua construção sócio-histórica, que incidem sobre o tema de estudo. O principal conceito utilizado para interpretar o problema é o mandato de masculinidade de Rita Segato.

Trato violência de gênero com referência a Saffioti (2001, 1994) como a violência da relação entre o “macho” ou quem ocupa seu lugar de poder na sociedade patriarcal e as categorias que são alvos de suas agressões (mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos). Essas agressões podem ser de caráter físico, sexual ou emocional. Reafirmo que vivemos em uma sociedade patriarcal em que existem várias formas de dominação e de violência, articuladas em torno de marcadores sociais como classe, gênero e etnia.

Abordo gênero, a partir de Saffioti (2004, p. 110), como conceito que “[...] diz respeito a representações do masculino e do feminino, a imagens construídas pela sociedade a propósito do masculino e do feminino, estando essas inter-relacionadas”. Nesse sentido, gênero é uma categoria analítica e histórica, relacionada às imagens que a sociedade constrói do feminino e do masculino (SAFFIOTI, 2004). Já em relação ao conceito de pa-

triarcado, utilizo o de Segato (2016a), que remete ao gênero como desigualdade, ou seja, a proeminência do status atribuído ao masculino. Ele passa por uma grande transformação diante da colonial-modernidade. Conforme Segato (2011, 2016a), o patriarcado de baixa intensidade existente antes da colonização foi transformado em patriarcado colonial moderno de alta intensidade (patriarcado letal da colonial-modernidade), em que o gênero carrega o binarismo próprio da colonial-modernidade, onde a mulher é “outro”.

Descortinar violências que acometem mulheres e meninas nesse contexto da Pampa é um desafio a que me proponho, subvertendo a lógica moderna, colonial e patriarcal de invisibilizá-las e de dar voz apenas a homens brancos de sobrenomes conhecidos e legitimados desde as sesmarias<sup>2</sup>. A doação das sesmarias, ocorrida entre os séculos XVIII e XIX, marca a institucionalização do poder dos senhores da terra e da guerra não somente sobre os recursos naturais, mas também sobre o corpo das mulheres nesse território. Para lustrar a situação, trago o relato de uma moradora do campo do município de Alegrete/RS (COSTA, 2004, p. 132) sobre um homem branco, estancieiro, oriundo de família portuguesa, que recebeu sesmaria e, ex-patrão do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) da localidade.

Esse finado Aloísio, eu não conheci ele, mas eles contam a história de que ele tem filho perdido por tudo quanto é lugar. Porque ele pegava, naquele tempo tinha umas mulheres, umas

---

<sup>2</sup> Sesmaria era uma área de cerca de 13.000 hectares doadas pela coroa portuguesa nesse período no território da fronteira que hoje corresponde ao Brasil. Geralmente, quem recebia eram comandantes que se destacavam na condução de exércitos nas disputas pelo território com a coroa espanhola (FARINATTI, 2007).

Se é fronteira da paz, não é para elas: violência contra mulheres e meninas em Santana do Livramento/BR e Rivera/UY

morenas, negras velhas que lavavam na sanga, na beira de sanga, nos arroios. Lavavam pra fora. E dizem que ele rondava, quando via a morena velha, velhas, na época eram novas né, mulher nova. Dizem que ele via as mulheres lavando e ele vinha com a corda e laçava a mulher. Aí se a mulher queria gritar, dizem que ele dizia assim: “o tio Aloísio dá um capãozinho pra ti, fica quieta”. Dava uma ovelha, um capão pra comer né, pra ela ficar quieta e ficava com ela. Depois elas engravidavam. Ele teve um monte de filhos perdidos (Nomes fictícios).

Ouvir essa fala incomoda vários homens fronteiriços. Presenciei inclusive alguns saindo do recinto após ouvi-la. Isso por que ela representa bem a dominação por gênero, classe social e raça que existe no território. Representa também a naturalização da violência contra as mulheres, no caso o estupro, em que mulheres negras e pobres são tratadas como animais. Conforme Segato (2011, p. 11), o sujeito da modernidade-colonialidade “é homem, é branco, é pai de família – portanto, ao menos funcionalmente, é heterossexual, é proprietário e é letrado”. Cabe também mencionar que a mesma entrevistada relata que há algumas décadas atrás, inclusive na época da gestão desse homem, o CTG em questão proibia a entrada de mulheres divorciadas.

Conforme informações do viajante Saint-Hillaire, publicadas em 1987, a maior parte dos militares em Campo de Belém (então pertencente ao município Alegrete/RS, que englobava o território de Santana do Livramento) por volta de 1830 tinha uma índia como companheira. Nas anotações repletas de preconceito do viajante constava que elas seriam úteis porque sabiam lavar e cozinhar. Ele se preocupava unicamente com as crianças oriundas dessas relações, não com as condições que viveriam após a partida do exército e o abandono por parte dos pais, mas com a

miscigenação que misturaria o sangue dos homens brancos de origem portuguesa com as mulheres indígenas: “[...] e assim se parecerão com os gaúchos espanhóis e, pouco a pouco, a raça branca degenerar-se-á na Capitania do Rio Grande” (SAINT-HILAIRE, 1987, p. 223).

Isso mostra as bases colonial e patriarcal sobre as quais se assenta essa sociedade. Esse mesmo viajante também menciona que mulheres indígenas que sobreviviam aos conflitos armados na região encontravam na prostituição uma forma de sobrevivência (SAINT-HILAIRE, 1987). Assim ficam evidentes os prejuízos provocados pelo avanço da modernidade colonial à vida das mulheres no território. Ser mulher, e principalmente mulher não branca e da classe trabalhadora, nesse território marcado pela colonialidade e pelo patriarcado não era – e continua não sendo – fácil.

No livro “As estruturas elementares da violência”, publicado em 2003, Rita Segato apresenta sua tese sobre a violência. Conforme a autora, ela vem da relação entre dois eixos relacionados: um vertical, que envolve o homem e a mulher, o “outro”, percebida como diferente, comparada com a referência homem e desvalorizada. A relação remete a entrega ou expropriação. O outro eixo é horizontal, que representa a aliança ou competição entre iguais, as referências homens. Esses dois eixos conectam-se formando um sistema com equilíbrio instável (SEGATO, 2003).

No último grau da barbárie patriarcal, se revela o esqueleto mesmo do sistema; aflora descarnada a estrutura, se espetaculariza a cena psíquica fundamental, o corpo genérico da mulher se reduz para aderir-se à função de objeto destinado ao consumo na construção da masculinidade (SEGATO, 2003, p. 256).

Conforme a autora, as relações de gênero que conhecemos são inerentes à violência. O homem quer defender sua posição de poder, seu lugar no sistema. Ele quer manter, reforçar ou retomar a posição que lhe dá status. A reprodução do poder não é pacífica; exige agressividade todos os dias. Cada homem pode participar desse sistema patriarcal, reproduzindo a violência ou através da reflexão e perseverança desativar isso (SEGATO, 2003). Esse sistema depende “da vontade efetiva de dominação do homem, que recorre ciclicamente à violência psicológica, sexual ou física para restaurar essa ‘segunda natureza’, reciclando a ordem e realimentando o poderoso estereótipo” (SEGATO, 2003, p. 257). Nesse sentido, após várias pesquisas sobre violência sexual, Segato (2003) chega à conclusão de que a finalidade do crime não é sexual, mas sim a busca por poder.

O que fazer diante dessa configuração da violência de gênero? Conforme Segato (2003), a legislação na área dos direitos humanos é importante, mas não existe possibilidade de fazer mudança de uma hora para outra. A autora propõe pensar estratégias para “desgastar ou perturbar as estruturas produtoras e multiplicadoras de violência, em especial o universo de gênero como protótipo e paradigma de uma sociedade violenta” (SEGATO, 2003, p. 260). Acredito nesse caminho. Assim, como menciona a autora, articulamos nossa caminhada na perspectiva de tencionar essa estrutura e de construir uma sociedade pós-patriarcal.

Existe um imaginário nesse território fronteiriço que remonta à mulher como uma prenda, no sentido de presente ao gaúcho, que espera o companheiro em casa no final do dia arrumada com uma flor no cabelo e com o mate pronto (BRITO *et al.*, 2010). Essa

ideia propagada através de setores do gauchismo não retrata a realidade. Ser mulher nesse contexto envolve diversidade, saberes, memórias, lutas e resistências que vêm sendo negligenciadas pela academia. Precisamos modificar essa realidade.

A imagem construída do gaúcho remete a características como destemido, brigão, dominador da natureza e da mulher. É comum inclusive as músicas gaúchas retratarem a mulher pampiana a partir de uma imagem submissa e dependente como uma prenda, no sentido de ser um presente ao gaúcho, que espera o companheiro em casa no final do dia arrumada com uma flor no cabelo e com o mate pronto, como menciona Brito *et al.* (2010). Entendo que essas construções propagadas através de setores do gauchismo, como o MTG, formam a base para a construção de modelos de ser homem e ser mulher que fortalecem a violência de gênero nesse contexto. Isso precisa ser problematizado.

A noção de mandato de masculinidade de Rita Segato traz um aporte interessante nesse sentido. A autora trata mandato de masculinidade como “la cofradía masculina, la hermandad masculina entendida como un pacto que necesita de víctimas sacrificiales” (SEGATO, 2016a, 155). Conforme Segato (2003) inclusive, a masculinidade precisa ser constantemente provada diante dos semelhantes, homens, e das mulheres, “outros”. Assim, o principal conceito que dá luz ao trabalho é o mandato de masculinidade, de forma a aproximá-lo das especificidades do território de fronteira Santana do Livramento/Rivera.

Dessa forma, atentarei para as especificidades do território de fronteira Brasil-Uruguai e sua construção sócio-histórica, que incidem sobre o tema de estudo. Território é trabalhado aqui como um espaço de vida. Os próprios corpos das mulheres e das meni-

nas também são vistos como um território, primeiro território de conquista, como remete o conceito latinoamericano de corpo-território (CRUZ *et al.*, 2017).

Outro ponto interessante de diálogo em relação a essa problemática também poderia ser construído a partir do papel do Estado na contribuição para desarticular as relações sociais que garantiam certa proteção às mulheres e agora tentar consertar o problema com a criação de políticas e instrumentos que não dão conta de protegê-las efetivamente, conforme consta em Segato (2016b). Assim, conforme a autora, o Estado também promove a modernidade e a colonialidade na América Latina. Ele dá com uma mão menos do que tirou com a outra, contribuindo para a desarticulação comunitária e participando do avanço da “frente colonial/estatal-empresarial-midiático-cristã” que está em expansão na América Latina (SEGATO, 2016a) e que tanto vem prejudicando mulheres e meninas. Assim, a autora aponta para a necessidade de não esperar medidas apenas do Estado para enfrentar a violência de gênero e a necessidade de reconstrução/construção ou fortalecimento de redes sociais (SEGATO, 2016a). A atuação de coletivos feministas, núcleos de gênero e do fórum binacional de enfrentamento à violência de gênero é promissora nesse sentido.

## **Violência sem fronteiras para elas**

Trabalho, neste item, dados que consegui reunir acerca da violência contra as mulheres e violência sexual contra crianças e adolescentes em Santana do Livramento e em Rivera.

Existem regulamentações internacionais que atentam para a violência contra mulheres e meninas como graves problemas a serem enfrentados com ações do Estado. Entre esses marcos é possível citar a “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher”, “Convenção de Belém do Pará” (1994), que deu origem a marcos legais importantes como a Lei Maria da Penha no Brasil (LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006), “Modelo de Protocolo Latinoamericano de Investigación de las Muertes Violentas de Mujeres por Razones de Género (femicidio/feminicidio)”, da Oficina Regional para América Central del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos y la Oficina Regional de ONU Mujeres para las Américas y el Caribe (2004), e a “Convención sobre los derechos del niño”, da Unicef (2006) entre outras.

Em termos de pesquisas recentes sobre o tema com abrangência nos municípios de Santana do Livramento/BR e de Rivera/UY, encontramos estudos apenas sobre Santana do Livramento e principalmente sobre a violência contra mulheres. A pesquisa de Costa, Camargo e Narvaz (2018) trata da violência contra mulheres rurais em Santana do Livramento, entrevistando mulheres que sofreram violência e membros da rede de apoio. Fica clara nesse

trabalho a necessidade de melhoria na rede de apoio, contemplando as especificidades das mulheres que vivem no campo.

O trabalho de conclusão de curso de Santos (2018) na Graduação em Políticas Públicas da Unipampa trata de políticas públicas em Santana do Livramento para enfrentamento da violência contra as mulheres. Após entrevistar mulheres vítimas de violência e integrantes da rede de apoio às mulheres, a autora defende a necessidade de ampliação dessas políticas públicas no município ou ao menos a manutenção do que existe atualmente, como o Centro de Referência das Mulheres Professora Deise.

No projeto “Mapa da violência e acesso à justiça mulheres em situação de violência em Santana do Livramento”, a equipe do curso de Direito da Unipampa, coordenada pela Profa. Dra. Vanesa Schinke, trabalhou a forma como o sistema de justiça filtra os casos de violência contra a mulher através da análise de arquivos da Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento. Um dos resultados do projeto foi a elaboração de um mapa da violência no município. Mesmo que a publicação dos resultados da pesquisa ainda não esteja disponível, algumas questões são apontadas, como a falta de monitoramento e estatísticas sobre a violência contra a mulher e a falta de formação adequada dos agentes públicos para atuar sobre o tema (UNIPAMPA, 2019).

A monografia de Simone Clavel, apresentada no curso de graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial da UERGS em 2018 (e orientada por mim), trabalhou o papel da educação no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em Santana do Livramento/RS. A partir de entrevistas com professoras de escolas públicas localizadas no espaço rural do município, Clavel (2018) pesquisou a forma como as esco-

las tratam a educação sexual e como tratam o tema. Os resultados apontam para a falta de formação sobre o tema para educadores/as. A partir da solicitação das entrevistadas, a pesquisa adquiriu o caráter de pesquisa-ação, o que trataremos no capítulo X.

Na Tabela 01, podemos observar a alteração ocorrida nos casos de violência contra as mulheres denunciados no município de Santana do Livramento entre 2012 e 2019.

**Tabela 01:** Delitos enquadrados na Lei Maria da Penha em Santana do Livramento/RS e no Rio Grande do Sul (2012-2019)

<b>DELITO LEI MARIA DA PENHA</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>AMEAÇA</b>								
SANTANA DO LIVRAMENTO	254	301	290	281	304	337	278	189
RS	44.969	43.879	44.771	42.841	39.606	37.946	37.623	27.987
<b>LESÃO CORPORAL</b>								
SANTANA DO LIVRAMENTO	217	254	207	241	221	266	195	123
RS	27.123	26.137	25.542	24.533	22.667	22.960	21.815	15.179
<b>ESTUPRO</b>								
SANTANA DO LIVRAMENTO	5	9	13	13	19	14	12	5
RS	1.454	1.448	1.407	1.472	1.574	1.661	1.712	1.259
<b>FEMINICÍDIO</b>								
SANTANA DO LIVRAMENTO	0	0	1	2	0	0	0	0
RS	101	92	75	99	96	83	116	100
<b>FEMINICÍDIO TENTADO</b>								
SANTANA DO LIVRAMENTO	NÃO	1	2	5	2	4	4	13
RS	NÃO	229	286	311	263	322	355	359

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do RS (SSP RS), sistematização da autora.

De forma geral, os dados de ameaça, lesão corporal e estupro vêm crescendo ou se mantêm até 2017, sendo que em 2018 e 2019 aconteceu uma queda representativa. Foge a esse padrão o número de tentativas de feminicídio, que aumenta consideravelmente em 2019 no município. Entendo que os delitos de ameaça, lesão corporal e estupro não diminuíram no município, mas sim que a subnotificação tenha aumentado consideravelmente. No RS, também se observa a diminuição de casos nos últimos anos. A explicação está no enfraquecimento de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, seja no município, no estado e no país, o que presenciamos nos últimos anos. Um indicador de que a violência contra as mulheres não diminuiu no RS é que, apenas em abril de 2020, durante a pandemia por coronavírus, dez mulheres foram vítimas de feminicídio no estado. Em abril de 2019, foram seis (O Sul, 2020).

Em Santana do Livramento, a partir de 2017, conforme a coordenadora do Centro de Referência da Mulher Professora Deise, há uma diminuição de investimentos públicos no CRM (ver no próximo item). Assim, a falta de profissionais na equipe técnica para divulgar os serviços, realizar ações preventivas e atender adequadamente todas as vítimas pode ter levado à diminuição das denúncias. Somente aumentou o número de tentativas de feminicídio, quando geralmente a vítima precisa de atendimento médico pela gravidade dos ferimentos, o que favorece a denúncia. Ter treze tentativas de feminicídio em 2019 chama a atenção para a gravidade do problema.

Para comparar a intensidade da violência contra as mulheres entre o município de Santana do Livramento e o estado do

Rio Grande do Sul utilizei o indicador taxa de mulheres vítimas a cada 10.000 mulheres. O resultado está na Tabela 02. Podemos observar que a intensidade dos delitos lesão corporal e tentativa de feminicídio em Santana do Livramento é maior do que no RS em 2018 e em 2019.

**Tabela 02:** Taxa de mulheres vítimas em Santana do Livramento/RS e no Rio Grande do Sul (2018-2019)

<b>DELITO LEI MARIA DA PENHA</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>Número de mulheres (Censo 2010)</b>	<b>Taxa de mulheres vítimas 2018/10.000</b>	<b>Taxa de mulheres vítimas 2019/10.000</b>
<b>AMEAÇA</b>					
SANTANA DO LIVRAMENTO	278	189	43.088	64,52	43,86
RS	37.623	27.987	5.488.872	68,54	50,99
<b>LESÃO CORPORAL</b>					
SANTANA DO LIVRAMENTO	195	123	43.088	45,26	28,55
RS	21.815	15.179	5.488.872	39,74	27,65
<b>ESTUPRO</b>					
SANTANA DO LIVRAMENTO	12	5	43.088	2,78	1,16
RS	1.712	1.259	5.488.872	3,12	2,29
<b>FEMINICÍDIO</b>					
SANTANA DO LIVRAMENTO	0	0	43.088	0,00	0,00
RS	116	100	5.488.872	0,21	0,18
<b>FEMINICÍDIO TENTADO</b>					
SANTANA DO LIVRAMENTO	4	13	43.088	0,93	3,02
RS	355	359	5.488.872	0,65	0,65

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do RS (SSP RS), sistematização da autora.

Em 2020, em Santana do Livramento, até 06 de maio, foram registrados 134 casos de delitos enquadrados na Lei Maria da Penha (Polícia Civil, 2020). Nos três primeiros meses desse ano, conforme a SSP RS (2020), Santana do Livramento teve 51 registros de lesão corporal, 89 registros de ameaça, cinco estupro, nenhum feminicídio e nenhuma tentativa de feminicídio. Atualmente, conforme a Brigada Militar, sessenta medidas protetivas estão vigentes na cidade. Chamo a atenção para a gravidade do número de estupro: cinco em somente três meses.

Em relação à violência contra as mulheres no Departamento de Rivera<sup>3</sup>, em 2019 foram realizadas 1.290 denúncias. A partir delas, a justiça determinou 450 *medidas cautelares de protección*, e 77 pessoas foram formalizadas por diferentes delitos com prisão, liberdade vigiada, prisão domiciliar, etc. (*Oficina Departamental de Violencia doméstica y Género*, 2020).

Em 2020, até 18/05/2020, foram feitas 450 denúncias de violência doméstica e gênero no Departamento de Rivera. Atualmente, 33 pessoas estão sendo monitoradas por tornozeleiras eletrônicas (*Oficina Departamental de Violencia doméstica y Género*, 2020).

Infelizmente, enquanto esse e-book estava em edição, entre 08 de junho e primeiro de julho de 2020, aconteceu um feminicídio em Santana do Livramento e dois feminicídios em Rivera. A magnitude dos números relacionados à violência contra as mulheres na Fronteira da Paz comprova que esse é um território de violência para as mulheres. Esse grave problema social precisa de enfrentamento adequado.

---

<sup>3</sup> O Departamento de Rivera inclui as cidades de Rivera, Minas de Corrales e Tranqueras e contava com cerca de 10.500 pessoas em 2004.

Com relação às denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes em Rivera, em 2019, conforme dados da *Sección de Trata y Tráfico de Personas* (2020), foram recebidas 185 denúncias nessa unidade e foram formalizadas 65 pessoas. Já em 2020 (até o dia 15 de maio), foram realizadas 58 denúncias nessa unidade, e sete pessoas foram formalizadas.

A pesquisa realizada por Clavel (2018) mostra que, em Santana do Livramento, entre os anos de 2017 e 2018 (até 20/11/2018), foram registrados 52 boletins de ocorrência por violência sexual contra crianças e adolescentes, sendo 28 em 2017 e 24 em 2018. Desses 52 casos, 47 ocorreram na área urbana e cinco na rural. Em 42 desses casos, o acusado é homem, e a vítima é do sexo feminino.

Em 2018, o Conselho Tutelar de Santana do Livramento atendeu 27 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes (CONSELHO TUTELAR, 2018). Já em 2019, o Conselho Tutelar de Santana do Livramento atendeu 18 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes (CONSELHO TUTELAR, 2019). Conforme informações da Polícia Civil (2020), em 2019 foram registrados 22 casos de violência sexual contra vulneráveis em Santana do Livramento. Em 2020, até 06 de maio, conforme a Polícia Civil, foram registrados dez casos de crime contra a dignidade sexual, envolvendo crianças e adolescentes no município.

Nos dois municípios, a violência sexual afeta mais as meninas e as jovens. Os acusados costumam ser homens. Esses delitos geralmente são cometidos por familiares ou pessoas muito próximas às vítimas. O perigo está dentro de casa.

Os números da violência sexual contra crianças e adolescentes na fronteira são alarmantes, principalmente os de Rivera.

Se é fronteira da paz, não é para elas: violência contra mulheres e meninas em Santana do Livramento/BR e Rivera/UY

A Sub-Comisaria Maria Amado, da *Sección de Trata y Tráfico de Personas – Policía de Rivera*, explica a magnitude desses dados.

Rivera ultimamente tem sido notícia, nesses últimos anos, pela quantidade de formalizados/processados por abusos sexuais. Por tal motivo foi dito, em diferentes meios de comunicação ou em redes sociais, que Rivera é um departamento de abusadores. Mas Rivera não é assim. Rivera se destaca por ter uma unidade que trabalha especificadamente esses delitos. Por esse motivo saíram à luz muitas denúncias, delitos. As pessoas se animaram a denunciar ao ver os resultados, confiaram na polícia e na justiça. Sabem que sua denúncia vai seguir um processo até obter um resultado.

Concordo com essa explicação. Santana do Livramento e Rivera, por terem os perímetros urbanos unidos por fronteira seca, formam praticamente uma cidade só. Esse é um território de vida que não oferece explicações para tanta diferença de dados de um lado da linha divisória para o outro. Dessa forma, entendo que Santana do Livramento tem uma grande subnotificação de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, o que precisa ser trabalhado.

A legislação brasileira respalda a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990), em relação à proteção no seu desenvolvimento físico, mental e social. Entretanto muitas crianças e adolescentes continuam sendo vítimas de inúmeras formas de violência, como é o caso da violência sexual.

O abuso sexual é descrito como qualquer forma de contato e interação sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente em que o adulto, que possui uma posição de autoridade ou poder, utiliza-se dessa condição para sua própria estimulação sexual, para estimulação da criança ou adolescente ou, ainda, de terceiros (BRASIL, 2011, p. 64).

A Constituição Federal Brasileira também traz o compromisso com a segurança e a proteção da criança e do adolescente. Como exemplo, apresento o Art. 227 da Constituição Federal, que assegura os direitos humanos básicos a todas as crianças e adolescentes.

Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 4.º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA, 1988).

No Uruguai, conforme Bele (2019), o Código Penal (vigente desde 1934) contempla os delitos sexuais no Título X, Capítulo IV: “De los delitos contra las buenas costumbres y el orden de la familia” (arts. 272 a 279). O elenco de delitos foi ampliado pela Ley 19.580 de 22/12/2017: “Los delitos sexuales atienden a la protección de la libertad e indemnidad sexual en tanto derecho humano” (BELE, 2019).

Já a Ley 17.815, de 6/09/2004, foi aprovada obedecendo a mandatos aprovados em instrumentos internacionais (Protocolo Facultativo da Convenção sobre direitos das crianças relativos à venda, prostituição infantil e utilização de crianças em pornografia) (BELE, 2019).

## **O enfrentamento à violência contra mulheres e meninas através da Rede de Apoio às Vítimas**

A violência contra mulheres e meninas é um problema de caráter amplo e complexo, que acontece de forma intensa na fronteira Santana do Livramento-Rivera. Assim, seu enfrentamento também precisa ser bem planejado e envolver diversas organizações. Estado e sociedade civil somam diferentes formas de enfrentamento.

As organizações estatais articulam-se em redes de enfrentamento à violência e proteção às vítimas. A rede de enfrentamento à violência contra as mulheres em Santana do Livramento é composta por organizações como Polícia Civil, Patrulha Maria da Penha – Brigada Militar, Centro de Referência da Mulher Professora Deise, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde e Poder Judiciário. Já em Rivera, essa rede é composta pela “Oficina Departamental de Violencia Doméstica y Género – Policía”, “Servicio de Atención a Mujeres en Situación de Violencia Doméstica – MIDES”, “Salud Pública”, “Fiscalia” e “Poder Judiciário”.

No caso do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes em Santana do Livramento compõem a rede Conselho Tutelar, Polícia Civil, Brigada Militar, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde, Ministério Público e Poder Judiciário. Já em Rivera, essa rede é

composta por *Sección de Trata y Tráfico de Personas – Policía, Instituto del Niño y Adolescente del Uruguay – INAU, Salud Pública, Fiscalía e Poder Judiciário.*

A sociedade civil também se mobiliza através de diferentes grupos que atuam no enfrentamento à violência contra mulheres e meninas na fronteira Santana do Livramento/Rivera. Entre esses grupos, coletivos ou núcleos estão:

– **Instituto Mulheres de Santana**

<<https://www.facebook.com/search/top/?q=instituto%20mulheres%20de%20santana>>

– **Fórum Binacional de Enfrentamento à Violência de Gênero**

<<https://www.facebook.com/F%C3%B3rum-Local-de-Enfrentamento-%C3%A0-Viol%C3%Aancia-de-G%C3%AAnero-103329837816239>>

– **Comissão OAB Mulher Santana do Livramento**

– *Colectiva Feminista de la Frontera*

<<https://www.facebook.com/Colectiva-Feminista-de-la-Frontera-671195519965532>>

– **Marcha Mundial das Mulheres – Núcleo de Santana do Livramento**

– **Setor de Gênero do MST – Regional**

– *ONG Casa Abierta – Rivera*

– *Asociación Trans del Uruguay (ATRU) – Rivera*

<<https://www.facebook.com/ATRURivera/>>

– *Sindicato Único de Trabajadoras Domésticas – Rivera*

– *Grupo Somos negras y que?*

– *Sindicato de Trabajadoras Sexuales – Rivera*

Nas universidades públicas e no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia na fronteira encontram-se esses núcleos/coletivos/grupos de trabalho sobre gênero. Eles também atuam no enfrentamento à violência contra mulheres e meninas. São eles:

– **Núcleo de Gênero Sementes da Pampa (UERGS)**

<<https://www.facebook.com/search/top/?q=n%C3%BAcleo%20de%20g%C3%AAnero%20sementes%20da%20pampa>>

– **Coletivo Livraelas (UNIPAMPA)**

<<https://www.facebook.com/LivraelasUnipampa>>

– **Núcleo de Gênero e Diversidade IFSul Santana do Livramento (NUGED)**

<<https://www.facebook.com/NUGED-N%C3%BAcleo-de-G%C3%AAnero-e-Diversidade-IFSUL-Santana-do-Livramento-2087938828152783>>

Instagram [nuged.ifsul](https://www.instagram.com/nuged.ifsul)

– *Grupo de Trabajo en Género CUR-UDELAR Rivera/ Grupo RIVERSIDAD*

Na sequência, apresento a atuação de algumas organizações que são essenciais no enfrentamento à violência contra mulheres e meninas em Santana do Livramento e em Rivera. São informações reunidas a partir da gravação de vídeo com representantes da Polícia Civil, Patrulha Maria da Penha da Brigada Militar, Conselho Tutelar, CRM Professora Deise, Oficina Departamental de Violência doméstica y Género – Policia de Rivera, Sección de Trata y Tráfico de Personas – Policia de Rivera,

Poder Judicial e Servicio de Atención a Mujeres en Situación de Violencia Basada en Género del MIDES.

## **1 Polícia Civil**

A delegada da Polícia Civil Giovana Ferreira Muller confirma que no município, que está em região de fronteira, são registrados muitos casos de violência doméstica e de crimes contra a dignidade sexual envolvendo crianças e adolescentes. Ela recomenda que as mulheres procurem a rede de proteção no município, que envolve o Centro de Referência da Mulher Professora Deise (CRM), a Polícia Civil, a Brigada Militar através da Patrulha Maria da Penha e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Delegacia da Polícia Civil da rua Silveira Martins disponibiliza atendimento às vítimas de delitos enquadrados na Lei Maria da Penha em sala privativa, com atendimento de uma profissional, onde se busca acolher a vítima para que ela possa falar de uma maneira mais reservada. Esse atendimento ocorre durante a semana em horário comercial. Nos finais de semana e demais horários, os registros podem ser feitos na Delegacia de Pronto-Atendimento da avenida João Goullart.

A delega explica o trabalho da Polícia Civil em casos de violência contra as mulheres. A vítima procura a delegacia, registra uma ocorrência, menciona o fato, e nesse momento o plantonista orienta-a sobre as medidas protetivas. Geralmente, as medidas protetivas incluem o afastamento do agressor do lar conjugal, o impedimento de se aproximar, o impedimento de entrar em contato, inclusive por mensagens e telefone. Após realizado o registro, o procedimento vai para o fórum, onde o juiz analisa se ele

difere ou não as medidas. Ainda que ele não defira, o procedimento terá continuidade. Na Delegacia da Silveira Martins, é instaurado o inquérito policial, são ouvidas testemunhas e o agressor. No final, conclui-se pelo indiciamento ou não e se remete para o fórum, onde terá início uma ação penal. Paralelamente, a vítima é orientada a procurar o CRM, que disponibiliza apoio psicológico e jurídico à vítima.

Conforme a delegada, existe uma subnotificação das denúncias, sendo que muitas mulheres denunciam uma única vez, mas são vítimas de reiterados casos de violência. Muitas vezes, também a mulher procura a delegacia somente para se orientar; ela não quer registrar. Em outras situações, elas querem registrar, mas não pedir medidas protetivas nem dar seguimento ao processo, apenas uma forma de “assustar” o companheiro para tentar provocar a sua mudança. Entretanto a delegada ressalta a força da mulher, que ela pode denunciar e que terá o apoio da rede. Nada é perfeito, mas é preciso dar o primeiro passo, realizando a denúncia.

Em relação à violência sexual contra crianças e adolescentes, os principais crimes são o estupro de vulnerável e a exploração sexual. O estupro de vulnerável refere-se às crianças/adolescentes com menos de 14 anos. São dois os tipos de estupro de vulnerável: pode ser a penetração do pênis na vagina ou do pênis no ânus. Há outro tipo mais difícil de detectar e que acontece muito, que é o ato libidinoso diverso da conjunção carnal. Geralmente são parentes, como tios, primos, padrastos, pais, avôs, que fazem toques com intenção lasciva para satisfazer seu ímpeto sexual. Assim, ele toca nos seios, nas partes íntimas, na vagina, nas

coxas, dá beijos forçados. Isso também entra no estupro de vulnerável. É um crime grave, que infelizmente acontece muito na região.

Com relação à exploração sexual, muitas vezes são vizinhos, conhecidos, senhores que dão, por exemplo, balas, chips para celular, roupas em troca de fins sexuais, tanto conjunção carnal como ato libidinoso. Então ele explora sexualmente a criança ou adolescente oferecendo coisas de que elas gostam, sendo que muitas vezes elas nem entendem que estão sendo vítimas de um crime.

Com relação a esses crimes, a delegada chama a atenção de que é muito importante que familiares estejam atentos/as. Muitas vezes, pessoas da família da vítima são omissas. As crianças precisam ser protegidas.

**Contatos:**

– Delegacia da Polícia Civil – Rua Silveira Martins, fone (055) 32429550 (de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial);

– Delegacia de Pronto-Atendimento (DPPA) – Avenida Avenida João Belchior Goulart, 769, fone 197 (para denúncias à DPPA, que podem ser anônimas), (055) 3244-2129, atendimento 24h.

## **2 Conselho Tutelar**

O conselho trabalha pela garantia de direitos de crianças e adolescentes. Ele tem atribuições para trabalhar com questões como maus-tratos, abuso sexual, negligência, acompanhamento de faltas das crianças nas escolas, etc. As conselheiras colocam o trabalho à disposição da comunidade.

As conselheiras destacam a importância da realização das denúncias, seja pessoalmente ou por telefone, para que o Conselho Tutelar tome conhecimento dos fatos e faça os encaminhamentos. Quando qualquer pessoa da comunidade toma conhecimento de abuso sexual, estupro ou suspeita de abuso sexual em relação às crianças e adolescentes com menos de 18 anos, deve denunciar ao conselho.

O Conselho Tutelar integra uma rede de atendimento voltada à proteção de direitos de crianças e adolescentes com CRES, CRAS, Polícia Civil, Brigada Militar, Poder Judiciário. Cabe destacar que as questões de guarda, pedido de guarda, mudança de dias de visita, pensão alimentícia não são tratadas pelo conselho. Nesses casos, deve ser procurado diretamente o Poder Judiciário. Assim, quando já existe processo judicial, deve-se buscar auxílio diretamente no Fórum.

#### **Contatos:**

Rua dos Andradas, n. 1157 (Prédio do CRM Profa. Deise), fone: (055) 984568044. No período de pandemia atende das 08 às 12h de segunda-feira a sexta-feira, estando em plantão 24h e todos os dias pelo telefone. As denúncias também podem ser feitas via Disque 100, sem identificação.

### **3 Patrulha Maria da Penha**

Na Brigada Militar, a entrevista foi concedida pelo Major Subcomandante do 2º Reg. Anibal Menezes Silveira, pela soldado Luciane Pereira Pires e pelo soldado Eber Ferreira dos Santos. A Patrulha Maria da Penha faz um trabalho preventivo e de repressão contra os autores de violência contra as mulheres. A atuação

no município iniciou em 2017 através de um convênio com o governo do estado. Atualmente, a patrulha trabalha diariamente no município com duas equipes de um policial e uma policial cada. Esses(as) policiais receberam uma formação voltada à violência doméstica e à adequada realização do trabalho, inclusive indicando como acessar a rede de proteção às vítimas.

Além de atender os chamados, atuam em parceria com a Promotoria e o Judiciário. A patrulha recebe as medidas protetivas do Judiciário e faz a fiscalização dessas medidas. Para tanto, realiza visitação às vítimas para verificar se o autor não voltou a cometer o delito, verifica o nível de risco diário da vítima, preenche formulários e repassa o relatório ao Judiciário. Atualmente, existem 60 medidas protetivas no município.

Quando acontecem denúncias através do número 190 sobre violência contra as mulheres, a Patrulha Maria da Penha preferencialmente atende a ocorrência com o acompanhamento de outra viatura.

#### **Contatos:**

A denúncia para a Brigada Militar pode ser feita através de chamada telefônica para 190, com atendimento local, ou para 180.

#### **4 Centro de Referência da Mulher Professora Deise**

O CRM Profa. Deise foi criado em 2005. Seu nome é uma referência à professora Deise Charopen Belmonte, que foi morta e esquartejada por seu companheiro na cidade em 1998. No final de dezembro de 2019, a equipe técnica do CRM era composta apenas por uma acadêmica de Direito. A partir de março de 2020, a equipe foi reforçada com a chegada de uma educadora social,

uma psicóloga e, por último, uma assistente social. Além disso, a coordenadora, que é arquiteta, também atua no CRM. Antes da pandemia, no mês de fevereiro de 2020, cerca de vinte mulheres foram atendidas no local.

Conforme Mônica Salino, coordenadora do CRM Profa. Deise e diretora do Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o CRM vinha ativo até 2017 e a partir daí foi desmantelado até 2018, quase inexistindo. Conforme ela, o centro vem sendo resgatado. Está sendo realizado um trabalho para buscar trazer novamente as mulheres ao CRM. Também está sendo feito contato com as mulheres que foram atendidas antes de 2017 pelo centro para saber de sua situação e se precisam de algum apoio, como acompanhamento psicológico e da assistente social, por exemplo.

Serão realizadas visitas periódicas às casas das vítimas, o que já iniciou com todos os cuidados necessários. Além disso, conforme a coordenadora, está sendo feita uma aproximação da rede, que funciona e que precisa ser utilizada. Foi realizado contato com a Polícia Civil solicitando que as mulheres que realizam boletim de ocorrência sejam encaminhadas ao CRM. Existe um atendimento via WhatsApp para as mulheres que são atendidas pelo CRM, mas a coordenadora informa que brevemente será disponibilizado um número WhatsApp para toda a população.

Com relação à atuação do Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Mônica responde que estão sendo feitas reuniões com vários segmentos de mulheres e que está sendo reativado o Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDIM). Mônica Salino pretende recolocar o CRM nos ce-

nários estadual e nacional para que volte a acessar políticas públicas para as mulheres.

**Contatos do CRM:**

Rua dos Andradas, n.1157, antigo presídio, fone (055) 39681032, e-mail: [centroreferenciamulher.lvto@gmail.com](mailto:centroreferenciamulher.lvto@gmail.com).

No período de pandemia, o atendimento é das 08h às 12h. Antes era das 07.30h às 13.30h.

**5 Oficina Departamental de Violencia Doméstica y Género  
– Policia de Rivera**

A Comisaria Ângela Cardoso, responsável pela Oficina Departamental de Violencia Doméstica y Género, esclarece que a mesma tem como objetivo coordenar, articular e levar adiante todos os procedimentos de violência doméstica e gênero, além de gerar informações a nível departamental sobre o tema. A unidade da Calle Flutuoso Rivera conta com vinte funcionários, dois oficiais superiores e comisaria, todos especializados na temática violência doméstica e gênero. Em Tranqueras, existe outra unidade especializada com dois funcionários. Todos os policiais, desde que realizam curso de formação para ingressar na polícia, são capacitados na temática violência doméstica e gênero. Assim, todos/as têm a sensibilização necessária para trabalhar com o tema. Para trabalhar esse tema, é necessária uma abordagem multidisciplinar de forma articulada com diferentes organizações, como “INAU”, “Servicio de Atención a Mujeres en Situación de Violencia Domestica de MIDES”, “Salud Pública”, “Fiscalia” e “Poder Judiciário”. Isso é necessário para dar a correta resposta a um tema tão complexo.

A nível nacional e a nível departamental, conta-se com o sistema de monitoramento eletrônico, que se costuma chamar de tornozeleira eletrônica. Ela serve para monitorar pessoas de alto risco em termos de violência doméstica e de gênero. Atualmente, no departamento, 33 pessoas são monitoradas através desse sistema em casos considerados de alto risco. Nos casos de medidas cautelares, a unidade especializada faz o acompanhamento da vítima através de visitas ao domicílio ou de chamadas telefônicas para observar se as medidas determinadas pelo juiz não foram violadas.

A Comisaria Ângela Cardoso ressalta que é importante que a vítima saiba que não está sozinha, que ela sempre pode fazer uma denúncia e que terá uma resposta.

#### **Contatos:**

A denúncia pode ser de forma anônima ou não, como a pessoa que a realiza preferir. Ela pode ser feita na *Oficina Departamental de Violencia Doméstica y Género (Calle Fructuoso Rivera, 173)* ou em qualquer unidade policial. Além disso, a denúncia também pode ser efetivada através de linha telefônica no número 911, linha 08005000, através do Aplicativo 911 (aplicativo disponibilizado pelo governo e que pode ser baixado gratuitamente para o smartphone), e do site do *Ministerio del Interior* (<http://www.minterior.gub.uy>).

## **6 Sección de Trata y Tráfico de Personas – Policía de Rivera**

Conforme a Sub Comisaria Maria Amado, essa seção foi criada em 06/10/2013 e tem a finalidade de trabalhar delitos de trata, tráfico e abusos sexuais.

Em 2019, a unidade recebeu 185 denúncias e foram formalizadas 65 pessoas. Em 2020, foram 58 denúncias e sete formalizadas. Nesse tipo de delito, as vítimas são meninas, meninos e adolescentes. Na maioria dos casos, o agressor é um familiar da vítima; por isso é um delito difícil de ser percebido na família. A vítima tem afeto pelo agressor, que muitas vezes por trás da confiança ameaça a vítima. Diante da mínima percepção de que esteja havendo um delito de abuso sexual, deve-se encaminhar a denúncia. Imediatamente após a denúncia, avisa-se à “fiscalia”, organização com a qual trabalharão, aplicando um protocolo que foi construído com eles. Trabalharão juntos coletando elementos probatórios referentes à denúncia.

#### **Contato:**

Quem não quiser fazer a denúncia pessoalmente pode fazê-la através do telefone do *Ministerio del Interior*, 08005000. A denúncia pode ser anônima. Também pode ser feita a denúncia em qualquer unidade da *policia* ou na própria *Sección de Trata y Tráfico de Personas* em frente à *Plaza Artigas, entre Avenida Sarandí y Calle Agra-ciada*.

## **7 Poder Judicial**

O Poder Judiciário tem um papel importante na rede, possibilitando o cumprimento da legislação em vigor. Conforme explicado pela Juíza Olga Isabel Belle em palestra denominada “Crimes sexuais contra crianças e adolescentes”, realizada em 06/11/2019 na Unipampa durante o “Curso Binacional A educação no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”, o novo Código de Processo Penal do Uruguai agilizou os

processos, possibilitando respostas mais ágeis à sociedade. Entendo que essa é uma grande vantagem em relação à realidade brasileira, pois a demora no julgamento dos processos em Santana do Livramento, por exemplo, por vezes gera descrença na justiça e desmotiva novas denúncias.

*A Jueza Letrada Penal de 7mo Turno de Rivera* Olga Isabel Belle explica que violência de gênero é toda conduta desenvolvida no âmbito público ou privado, que é sustentada numa relação desigual de poder com base no gênero que tem como objetivo diminuir ou anular os direitos ou liberdades fundamentais da mulher. Então essas ações têm como objetivo limitar os direitos das mulheres. Ela ressalta que a legislação tem muitos aspectos. A violência pode ser física, psicológica, sexual ou patrimonial.

Em relação à violência sexual contra crianças e adolescentes, a juíza esclarece que são condutas que também afetam a liberdade sexual das pessoas enquanto direitos fundamentais. Tem a ver com a conduta de pessoas que, através de intimidação, pressão psicológica, abuso de poder, ameaça, uso de força ou qualquer outro ato coercitivo, realizam ou pretendem realizar um ato de natureza sexual contra pessoa de igual ou diferente sexo.

Estabelecidos esses conceitos, conforme a juíza, é importante que as pessoas que sofrem esses tipos de violência ou que tenham o conhecimento dessas situações levem adiante a denúncia de forma a proteger as vítimas. Após a realização da denúncia, que pode ser feita em qualquer unidade da *policia*, na unidade especializada da *policia* ou na *fiscalia*, essa denúncia tem um tratamento especial. Será desenvolvido um processo com interrogatório, citações, que pode chegar ao Poder Judiciário.

Em relação à atuação da juíza na justiça penal, a denúncia chega por meio de um pedido de formalização realizado pela *fiscalia*. A partir de então se realiza uma audiência em que se cita o acusado, devidamente assistido. Quando acontece a formalização, a pessoa está respondendo a processo de investigação. Essa formalização pode vir acompanhada também da solicitação da *fiscalia* de alguma medida cautelar, como proibição da aproximação do acusado da vítima, ou de outra medida, como prisão preventiva.

## **8 Servicio de Atención a Mujeres en Situación de Violencia Basada en Género del Ministerio de Desarrollo Social (MIDES)**

O serviço de atenção a mulheres em situação de violência de gênero do MIDES funciona em Rivera desde julho de 2009. Ele é coordenado por Maribel Diniz, que concedeu a entrevista. O serviço é prestado para mulheres que estão ou estiveram sofrendo violência de gênero, violência doméstica por parte de companheiro ou ex-companheiro. As mulheres chegam de diferentes formas até o serviço, encaminhadas por diversas instituições que detectam essa situação e fazem uma articulação com o serviço, por exemplo quando realizam a denúncia na unidade especializada em violência doméstica da polícia. Elas também vêm quando descobrem o serviço por conta própria.

A equipe conta com nove mulheres: são psicólogas, advogadas, assistentes sociais e uma secretária. Elas se organizam em dois grupos: um faz palestras de sensibilização, visita diferentes instituições, e outro faz o atendimento fixo às mulheres na sede

do serviço todos os dias de 08 a 12 horas. O atendimento também é realizado em Vichadero, localidade do Departamento de Rivera, em alguns dias.

Muitas vezes, no final das atividades de sensibilização, as mulheres aproximam-se das profissionais e contam que estão em situação de violência ou que conhecem alguém que esteja. A partir disso, articula-se a vinda ao serviço. As atividades de difusão também são importantes para formar profissionais das organizações visitadas para saber agir diante de um caso de violência de gênero.

O trabalho realizado precisa contar com a vontade da mulher. É prestado apoio psicossocial e legal. O apoio legal diz referência a tudo o que tem a ver com a parte jurídica, o que pode ter a ver com divórcio, pensão alimentícia, etc. Antes da pandemia de COVID-19, 60 a 80 mulheres eram atendidas por mês. Esse número diminuiu durante a pandemia.

**Contatos:**

Calle Agraciada, 784, entre Brasil y Lavalleja (subsuelo del Ministerio de Trabajo), Rivera, tel. 4623 6387, cel. 099629391.

## **O enfrentamento da violência contra mulheres e meninas através da mobilização social**

As políticas públicas, os aparatos legais, a estrutura e a atuação de órgãos públicos no enfrentamento à violência contra mulheres e meninas são essenciais. Entretanto é necessário ressaltar que a mobilização da sociedade pressiona a criação dos mesmos, fiscaliza e possibilita a melhoria dos serviços, estruturas e aparatos legais. Participar dessa luta é dever de todos/as.

Nesse sentido, neste item, trago iniciativas populares voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres e violência sexual contra crianças e adolescentes no território. Volto o olhar para as mobilizações do Movimento Feminista na Fronteira, o 08 de Março Internacional 2019, o 08 de Março Internacional 2020 e o Fórum Binacional de Enfrentamento à Violência de Gênero.

Apresento, ainda, duas experiências protagonizadas pelo Núcleo de Gênero Sementes da Pampa: o “Encontro Municipal sobre o Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Âmbito Rural de Santana do Livramento/RS: o Papel da Educação”, realizado em 2018, e o “Curso Binacional A Educação no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”, realizado em 2019.

## 1 Mobilização do Movimento Feminista na Fronteira

**Imagem 01:** Integrantes do Movimento Feminista na Fronteira: Beatriz Colazzo Morales e Flávia Rosângela Ortiz Retamar



Fonte: Pesquisa de campo, 2020.

Beatriz Colazzo Morales, uruguaia que vive em Rivera, e Flávia Rosângela Ortiz Retamar, brasileira que vive em Santana do Livramento, conheceram-se em 1999, com Marta Pinheiro e Cristina Benavides, durante a organização de um grande ato de 01 de maio, mobilizado pelas Centrais Sindicais de Trabalhadores do Conesul. Esse ato aconteceu no Parque Internacional e reuniu cerca de 10.000 trabalhadores/as. Ali iniciou o processo de articulação dessas mulheres.

Em 2000, Flávia Retamar participou do Fórum Social Mundial, em que conheceu a Marcha Mundial das Mulheres. Ao voltar do evento, recebeu a proposta de organizar a marcha na fron-

teira com Varinia Lado. Naquele ano, pensamos em fazer uma marcha binacional.

Já Beatriz Colazzo milita no movimento sindical desde a década de 1980, atuando na área da saúde. Atualmente, ela está aposentada. Em 1985, teve a primeira aproximação com o tema feminismo quando se realizou em Montevideo a Primeira Marcha de Mulheres em Democracia. Isso a mobilizou e comoveu muito. Sempre trabalhou esse tema da equidade dentro do movimento sindical.

Nas atividades desenvolvidas sobre questões de gênero na fronteira juntamente com Flávia, sempre houve o apoio do CPERS, em que encontravam também espaço para as reuniões. Essa trajetória foi intensa até 2009.

Conforme Beatriz, trabalhavam com a população de uma forma geral, e os homens diziam que gênero era coisa de mulher, que as oportunidades as mulheres tinham; era só propor e tomar conta. Mas não era assim; a mulher tinha toda a carga de trabalho da casa, comida, cuidado com os filhos, cachorro, etc., que os homens não costumavam ter, para dar conta antes de sair militar no movimento sindical. Ela ressalta que existe falta de formação, de sensibilização entre os homens, inclusive nos movimentos sociais, sobre equidade de gênero. Esse tema começa dentro da casa na divisão de tarefas.

Em 2009, houve um grande encontro de mulheres do Conesul com mulheres de muitos lugares. Tivemos várias oficinas nas escolas de Santana do Livramento e plenárias no Teatro de Rivera. Foi um momento quase mágico. O encontro realizado na fronteira teve em torno de 8.000 mulheres. A plenária final resul-

tou numa carta de mulheres do Conesul, em que já constava a questão do enfrentamento à violência sexista, ao patriarcado capitalista, que sempre foi o eixo que mais uniu brasileiras e uruguaias na fronteira.

Em 2015, ocorreu a quarta ação da Marcha Mundial das Mulheres de forma descentralizada e com vários temas. Entre eles foi escolhido trabalhar o tema do aborto na região da fronteira, sendo que o Uruguai havia descriminalizado o aborto. Foram quatro dias de discussão, que terminaram com uma marcha que reuniu cerca de 800 mulheres do Brasil, Uruguai e Argentina.

Em 2018, a partir do convite da direção estadual do MST e do núcleo de gênero do MST na região, as mulheres participaram da organização do 8 de março. A luta foi centralizada em Porto Alegre, mas ficou uma representação aqui na fronteira. As mulheres voltaram à rua para exigir respeito, igualdade de direitos e outras bandeiras de lutas feministas.

No 08 de Março Internacional de 2019, novamente foi feito um evento aqui na fronteira, agora com a participação de mais coletivos. Foi um dia de uma grande caminhada em Santana do Livramento e em Rivera, sendo que o grupo se reuniu no Parque Internacional. Houve uma feira agroecológica, oficinas sobre temas como feminismo negro, mulheres e agroecologia, etc. Nesse dia, a principal pauta foi a violência sexista na cidade e no campo.

No dia 01/11/2019, foi realizada na Câmara de Vereadores de Santana do Livramento uma atividade proposta pelo Grupo de Trabalho (GT) sobre feminicídios da Comissão de Segu-

rança e Serviços Públicos da Assembleia Legislativa/RS. Nasceu nesse dia a ideia de construir um fórum local permanente de enfrentamento à violência contra as mulheres. A partir daí foi criado o Fórum Binacional de Enfrentamento à Violência de Gênero, organização da sociedade civil da qual Flávia Retamar, Beatriz Colazzo e Cassiane da Costa fazem parte.

O 08 de Março Internacional de 2020 foi a última atividade pública antes da pandemia. Sobre o dia, marcado com caminhada desde o início do Uruguai até a Praça Cuaró, entre outras atividades, Beatriz ressalta a importância da participação das jovens. Ela diz que é muito importante, muito valioso para quem está sempre na luta. Beatriz celebra isso e acredita que conquistarão o aprofundamento das políticas que foram alcançadas nos últimos anos com governos progressistas e que precisarão ser defendidas. “Hay futuro porque las jovenes estan de pie” (Beatriz).

Flávia Retamar convida todas as pessoas da fronteira, homens e mulheres, que, se não estão engajados nas lutas e nos coletivos feministas, no fórum, que se somem para que, de fato, possamos mudar a realidade. “É com muito debate, com muita ação, com muita proposição que iremos alcançar este objetivo: poder enfrentar e combater a violência sexista e os feminicídios tanto no Brasil como no Uruguai” (Flávia).

## **2 08 de Março Internacional 2019**

Em 8 de março de 2019, participei de um evento alusivo ao Dia Internacional das Mulheres na fronteira. Esse evento foi construído coletivamente por mulheres de Santana do Livramento e

Se é fronteira da paz, não é para elas: violência contra mulheres e meninas em Santana do Livramento/BR e Rivera/UY

de Rivera ao longo de meses e de muitas reuniões presenciais e conversas via WhatsApp. O tema escolhido para o evento foi a violência contra as mulheres, como mostra o lema abaixo: “Pela vida das mulheres: de Laura à Mariele”.

**Imagem 02:** Arte do 8 de Março Internacional 2019



Fonte: Página do Facebook do evento.

Mariele Franco, vereadora do Rio de Janeiro, foi morta em uma emboscada em 2018 juntamente com o motorista Anderson Gomes em represália às lutas desenvolvidas pelas comunidades da periferia da cidade. Já Laura Cabrera foi vítima de feminicídio em Rivera em 2018. Ela foi morta e queimada pelo companheiro em um vagão de trem em desuso na cidade.

A caminhada reuniu um público expressivo e diverso: estudantes de diferentes níveis, professores/as, integrantes de coletivos feministas, assentadas da reforma agrária, agricultoras familiares, quilombolas, integrantes do Movimento LGBTQ+, etc.

**Imagem 03:** Caminhada do 8 de Março Internacional 2019 no Brasil



Fonte: Página do Facebook do evento.

Se é fronteira da paz, não é para elas: violência contra mulheres e meninas em Santana do Livramento/BR e Rivera/UY

O grupo que caminhou no Brasil encontrou-se com o grupo que caminhou no Uruguai no Parque Internacional. Na imagem abaixo, o grupo está chegando ao parque. Nesse local foram realizadas diversas atividades durante o dia, como feira agroecológica, oficinas, etc.

**Imagem 04:** Caminhada do 8 de Março Internacional 2019 entrando no Parque Internacional



Fonte: Página do Facebook do evento.

Durante esse evento foram coletadas assinaturas para o Abaixo-assinado pela Vida das Mulheres na Fronteira da Paz com solicitações de melhorias nos serviços prestados às mulheres que sofrem violência em Santana do Livramento/RS. As melhorias solicitadas no documento proposto pela Organização do 08 de Março Internacional foram:

- criação de uma Delegacia da Mulher;
- criação de uma Casa de Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência;
- funcionamento efetivos da Sala Lilás no Instituto Geral de Perícias;
- criação de uma sala de acolhimento para mulheres vítimas de violência no Fórum;
- atendimento humanizado e privativo a mulheres vítimas na Delegacia de Polícia de Pronto-Atendimento (criação da Sala Lilás na DPPA);
- formação continuada sobre atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência e atualizações da Lei Maria da Penha para profissionais da Polícia Civil e Brigada Militar;
- efetivação do trabalho da Patrulha Maria da Penha no campo e na cidade;
- celeridade na liberação de medidas protetivas e nos julgamentos de crimes de violência contra as mulheres;
- atendimento aos agressores, de forma a prevenir futuros atos de violência contra as mulheres.

Esse abaixo-assinado, que teve mais de quinhentas assinaturas, foi entregue em março de 2019 por representantes do movimento feminista a organizações como Ministério Público Federal, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Fórum, Polícia Civil e Brigada Militar. O promotor do Ministério Público Estadual David Lopes Rodrigues Jr. encaminhou ofício pedindo esclarecimento à Polícia Civil, Prefeitura Municipal, Brigada Militar, Foro local sobre as questões citadas no referido documento.

### 3 08 de Março Internacional 2020

A luta pelos direitos das mulheres no 8 de março de 2020 na fronteira foi marcada pelo slogan “Mulheres livres, nenhum passo atrás com Cristina Benavidez”. Nessa edição, as mulheres da fronteira homenagearam Cristina Benavidez, uruguaia que viveu em Rivera, atuou no movimento feminista e na estruturação de serviços de atendimento às vítimas de violência no município.

Cristina fue una de esas mujeres que vino a enseñar, tanto a la izquierda como al movimiento feminista. Maestra, docente de historia, profesora de danza y militante del movimiento tupamaro, la vida de Cristina es el dibujo y el desdibujo de la lucha de las mujeres en esa pequeña Rivera de larga frontera. Parió a su único hijo en el Hospital Militar, en 1973, durante el largo período que estuvo encarcelada por la dictadura. Al retornar a su pueblo, estigmatizada, no conseguía trabajo, pasando largos períodos de extrema necesidad. Aun así nunca abandonó la militancia, y llegó a cumplir mandato de edil del año 1995 al 2000 representando la lista 2121 Asamblea Uruguay. Fue la precursora de la creación de la Comisión de Derechos Humanos de la Junta Departamental, integrando además la Red de Mujeres Políticas, desarrollando una amplia tarea dentro y fuera del departamento. Participó de las cinco ediciones consecutivas de la marcha del 8 de Marzo Binacional. Nunca abandonó la lucha, hasta el día de su trágica muerte en el 2006, por las manos de su propio hijo, que enseguida se suicidó. Y aún después de su muerte es juzgada y criticada por su conducta rebelde, su carácter insurrecto, su actitud como esposa y madre, por toda la sociedad riverense, incluso por sus propios compañeros de militancia. Es poco recordada. El único homenaje que recibió después de su muerte fue de las mujeres brasileñas, en un acto de 8 de marzo del mismo año de su asesinato, en una plaza de la vecina ciudad Santana do Livramento, alejada varias cuadras de la línea divisoria. También se puede conocer una pequeña biografía suya en una publicación del Ministerio de Educación y Cultura del año 2016, cuyo título es Ni Mártires, Ni Indiferentes, organizada por Liber di Paulo (LOSS, 2020).

Já a passagem “nenhum passo atrás” remete à resistência das mulheres diante da ameaça de retirada de direitos vivenciada nos dois países. A arte do evento está abaixo.

**Imagem 05:** Arte do 8 de Março Internacional 2020



Fonte: Página do Facebook do evento.

Se é fronteira da paz, não é para elas: violência contra mulheres e meninas em Santana do Livramento/BR e Rivera/UY

O público que marchou nas ruas uruguaias no domingo pela manhã passou pela Feira Cuaró e se concentrou na Plaza Cuaró; era caracterizado pela diversidade, embora menor do que no ano anterior. Na imagem abaixo, podemos ver a caminhada com vários cartazes e faixas que tratavam, entre outros temas, da violência contra as mulheres.

**Imagem 06:** Caminhada do 8 de Março Internacional 2020 no Uruguai



Fonte: Página do Facebook do evento.

Nessa edição, muitas estudantes adolescentes trouxeram cartazes em que estava pautado o repúdio ao abuso sexual contra crianças e adolescentes. Nesse sentido, na imagem a seguir, pode-se ler nos cartazes “Los niños no se tocan” e “por una edu-

cación sin acoso”. As estudantes reconhecem a gravidade desse tema na fronteira e se colocam em luta contra ele. No segundo caso, possivelmente se faça referência a um caso recente de um professor que foi denunciado por uma estudante por abuso sexual em Rivera.

**Imagem 07:** Caminhada do 8 de Março Internacional 2020 no Uruguai com cartazes sobre abuso sexual



Fonte: Página do Facebook do evento.

Nessa edição, também teve a performance da música “Un violador en tu camino”, como pode ser visto na imagem a seguir. Essa música cuja letra retrata a violência contra as mulheres e que foi utilizada inicialmente em manifestação no Chile vem sendo reproduzida em diversas partes do mundo.

**Imagem 08:** Performance da música “Um violador em teu caminho” no 8 de Março Internacional 2020



Fonte: Página do Facebook do evento.

Em todos os eventos 8 de Março Internacional na fronteira é lida uma carta construída pelas mulheres que integram a comissão organizadora. A carta desse ano dizia:

Otro año estamos todas juntas marchando y reivindicando nuestros derechos. En esta oportunidad para homenajear a una compañera que ya no está, Cristina Benavides, que fue una mujer, feminista, profesora, maestra y militante de los derechos humanos, hoy le hacemos este breve homenaje tan merecido, en esa larga lucha de nosotras las mujeres, jamás abandonó la militancia a pesar de las dificultades vividas, siendo ex presa política, integró la red de mujeres políticas y

fue una de las propulsoras de la unidad especializada en violencia doméstica y de género. Del 2001 al 2005, participó activamente de la marcha binacional con compañeras brasileras y uruguayas. Siguiendo sus pasos a partir del 2018, se consolidó la comisión del 8 de marzo como binacional.

Estamos seguras que debemos reivindicar nuestros derechos independientes de fronteras, pues la lucha feminista nos une, por eso la marcha hoy pasa a tener un carácter internacional.

Nuestra lucha es antipatriarcal, porque el patriarcado es un sistema opresor que sostiene que las mujeres somos inferiores, que recorta nuestras oportunidades y nos violenta.

Nuestra lucha es anticapitalista porque el capitalismo mercantiliza nuestros cuerpos y la naturaleza, explota nuestra fuerza laboral, profundiza la desigualdad y nos conduce a la extrema pobreza, principalmente a las mujeres negras.

Nuestra lucha es antiracista, las mujeres negras son las mayores víctimas de la violencia, la pobreza, la discriminación. Corpos negros son explorados, hipersesualizados y asesinados. Basta de racismo!

Estamos en contra de la discriminación y la invisibilización de mujeres trans, lesbianas y no binaries, porque la lucha es de todas.

Pero hoy acá no estamos todas, faltan las compañeras asesinadas, víctimas de femicidios.

Por eso hoy le venimos a decir al gobierno que no vamos a retroceder en materia de derechos, defendemos y defendemos nuestros derechos conquistados, resistiendo juntas y en las calles.

Mujeres libres ni un paso atrás!!!!!!

#### 4 Fórum Binacional de Enfrentamento à Violência de Gênero

A sugestão de criação de um fórum local de enfrentamento à violência contra as mulheres surgiu de Flávia Retamar, Ane Cruz e Luciana Silveira no dia 01/11/2019 durante a reunião do Grupo de Trabalho (GT) sobre Femicídios da Comissão de Segurança e Serviços Públicos da Assembleia Legislativa/RS em Santana do Livramento.

Já em 25/11/2019, aconteceu a reunião de criação do fórum no auditório do IFSul em Santana do Livramento. Inicialmente, o nome escolhido provisoriamente foi “Fórum Local de Enfrentamento à Violência de Gênero”. Posteriormente, o nome foi modificado para “Fórum Binacional de Enfrentamento à Violência de Gênero”, agregando pessoas de Santana do Livramento e de Rivera.

**Imagem 09:** Reunião de criação do Fórum Local de Enfrentamento à Violência de Gênero



Fonte: Página do Facebook do fórum.

Atualmente, o fórum está em fase de fortalecimento e já lutou por pautas como a contratação de equipe completa de profissionais (psicóloga, advogada e assistente social) para o CRM Prof. Deise, permanência do CRM no prédio do antigo presídio sem a vinda do CRAS para o mesmo prédio, permanência do veículo cedido pelo governo do estado no CRM, etc.

### **5 Encontro Municipal sobre o Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Âmbito Rural de Santana do Livramento/RS: o Papel da Educação**

O encontro promovido pelo Núcleo de Gênero Sementes da Pampa da UERGS aconteceu no dia 21 de novembro de 2018 no hall de entrada da UERGS, unidade Santana do Livramento. Foram encaminhados convites do evento para escolas rurais do município, Secretaria Municipal de Educação, 19ª Coordenadoria Regional da Educação, Conselho Tutelar, Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, CREAS, CRAS, Polícia Civil, Ministério Público Estadual, etc. O convite também foi colocado em murais da UERGS e divulgado em redes sociais.

Na mesa de abertura do evento falaram brevemente o diretor da Região VI da UerGS, a representante do Núcleo de Gênero Sementes da Pampa, a secretária municipal de Educação, a representante da 19ª Coordenadoria Regional da Educação, a Delegada da Polícia Civil e a presidente do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes) de Santana do Livramento.

Iniciando as palestras, a estudante Simone Clavel falou sobre “Violência sexual contra crianças e adolescentes: o papel da educação”. Na sequência, a delegada da Polícia Civil Geovana Muller palestrou sobre “O que consta na legislação brasileira sobre o papel da escola”. Em seguida, Ana Cristina Gonçalves, conselheira do Conselho Tutelar, falou sobre “A atuação da rede de apoio às vítimas”. A policial civil Valéria Rodrigues Lobell palestrou sobre “Como identificar sinais e comportamentos de vítimas de violência sexual na escola”. Na sequência, a Profa. Carla Crivellaro (UNI-PAMPA) palestrou sobre “O compromisso da educação do campo nessa luta”. Para encerrar a sequência de falas, Salete Ziani, da Secretaria Municipal de Educação, falou sobre educação sexual e mediou os encaminhamentos finais. Foram distribuídos bombons com cartão com canais de denúncia para os participantes.

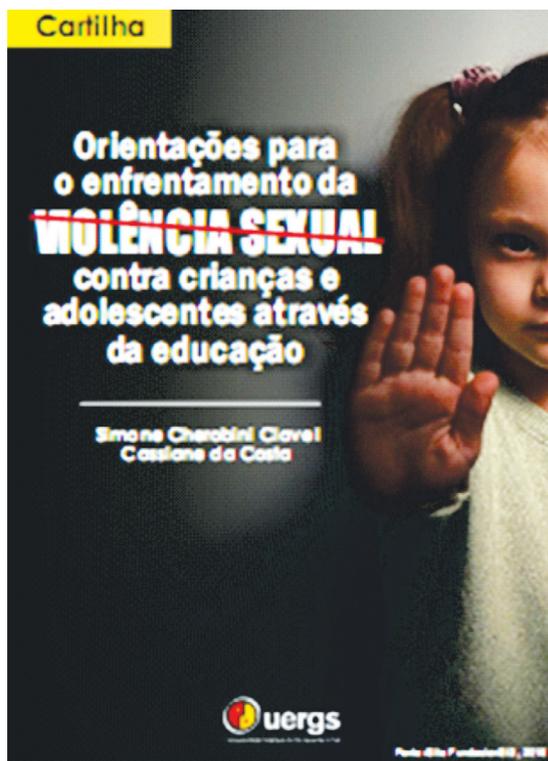
**Imagem 10:** Palestra durante o evento



Fonte: Arquivo pessoal de Cassiane da Costa.

Nesse evento, também foram entregues cartilhas com orientações sobre o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes através da educação para todas as escolas de nível fundamental e médio no município. Para as escolas que não tinham representantes a cartilha foi enviada via Secretaria Municipal da Educação e Coordenadoria Regional de Educação. Essa cartilha foi elaborada pela então acadêmica de Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial Simone Clavel e sua orientadora, profa. Cassiane da Costa, a partir da realização de pesquisa com professores/as em 2018.

**Imagem 11:** Capa da cartilha, 2018



Nos encaminhamentos ficou acertado que em 2019 seria dado continuidade ao projeto com formação e atuação junto a escolas de Santana do Livramento. Os representantes da Unipampa presentes disponibilizaram-se a contribuir nesse sentido.

## **6 Curso Binacional “A Educação no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”**

A escola é um espaço importante para atuar na prevenção e no enfrentamento à violência sexual. Essa é uma responsabilidade de todos(as) nós. Diante da necessidade percebida por professores/as na Fronteira Brasil-Uruguai para trabalhar esse tema, o Núcleo de Gênero Sementes da Pampa da UERGS, sob a coordenação do Prof. Marco Aurélio Torres, organizou o “Curso Binacional A Educação no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”. O curso com carga horária de 40 horas foi realizado em outubro e novembro de 2019 no auditório da Unipampa e recebeu 207 inscrições. A maior parte dos/as participantes era composta por profissionais da rede pública de educação de Santana do Livramento e de Rivera/UY. Esse curso configurou-se como espaço importante para discutir o papel da educação no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no território, qualificando a atuação de professores/as e do público em geral.

**Imagem 12:** Curso Binacional A Educação no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes



Fonte: Arquivo pessoal de Cassiane da Costa.

Esse curso promovido pelo Núcleo de Gênero Sementes da Pampa e registrado como projeto de extensão na UERGS contou com vários apoiadores: Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA *campus* Santana do Livramento; Universidad de

la Republica – UDELAR; Centro Universitario Rivera; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – IFSUL *campus* Santana do Livramento; Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, Região VI; Secretaria Municipal de Educação de Santana do Livramento; 19ª Coordenadoria Regional de Educação – 19ª CRE; Grupo de Estudos Interdisciplinares em Sociedade, Ambiente e Território UNIPAMPA, Coletivo LIVRAELAS UNIPAMPA; Núcleo Tuna: Gênero, Educação e Diferença, UNIPAMPA; Grupo de Estudos Mulheres, Violência e Sistema de Justiça Criminal, UNIPAMPA; Núcleo de Gênero e Diversidade – NUGED’ IFSul Santana do Livramento; Curso de Educação do Campo da UNIPAMPA *campus* Dom Pedrito e Centro de Formación de Profesores, CERP del Norte UY.

O curso teve a colaboração de profissionais qualificados na área de organizações como UERGS, UDELAR, FURG, UNIPAMPA, 19ª CRE, CERP del Norte UY como palestrantes. Foram tratados temas como educação sexual, identificação de sinais de violência sexual em crianças e adolescentes, crimes sexuais contra crianças e adolescentes, direitos humanos, o papel da educação em território de fronteira, etc. Os/as participantes ainda realizaram atividades sobre o tema do curso em seus locais de trabalho e elaboraram coletivamente uma carta de encaminhamento do evento, que foi sistematizada por um grupo de professoras municipais e segue abaixo.

### **Carta da “Fronteira da Paz”**

Às autoridades de Sant’Ana do Livramento/Brasil e Rivera/Uruguai

Senhores/senhoras:

Esta carta é fruto de debates, discussões, reflexões acerca do combate ao abuso e violência sexual contra a criança e adolescentes, promovido pelo Núcleo “Sementes da Pampa” (UERGS).

Com a participação de Educadores, Conselheiros Tutelares, estudantes do Magistério, funcionários das Secretarias de Saúde e de Educação e organizações civis preocupadas com a proteção às crianças e adolescentes.

É nosso dever enquanto pessoas cuidar e proteger nossas crianças e adolescentes. Para isso a rede de proteção e apoio deve funcionar de modo harmônico e eficaz.

Questões orientadoras:

A) Propostas e ações dos profissionais da área de educação para enfrentar a violência sexual contra crianças e adolescentes:

- Dar credibilidade em primeiro lugar à vítima (no caso criança e adolescente).
- Palestras com pais.
- Que seja efetivo o funcionamento das redes: de educação, saúde, assistência social, conselho tutelar, direitos humanos, ministério público, Defensoria Pública, segurança pública.
- Formação contínua na área dos profissionais.

- Desenvolver atividades em sala de aula, principalmente conversas, onde deverão ser abordados temas sobre violência sexual e assédio (de acordo com a faixa etária).
- Articulação entre Escola/Conselho Tutelar/Secretaria Municipal de Educação/Promotoria da Infância.
- A partir do contexto em que nos deparamos nas escolas, indiferente dos níveis de ensino e das modalidades, necessitamos esclarecimentos a todos.
- Criar mecanismos para que as famílias saibam reconhecer e denunciar pedofilia.
- Desenvolver a autonomia na criança de modo a ter conhecimento de seu próprio corpo (não considerar a educação sexual como tabu).
- Dar continuidade a esse evento (Curso Binacional “A Educação no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”) de modo que componha um calendário anual através de uma comissão de professores.

B) Sugestões para as autoridades de Sant’Ana do Livramento e Rivera:

- Agilidade das autoridades competentes na investigação quando houver denúncia (investigar de imediato).
- Formar uma rede entre autoridades de Sant’Ana do Livramento e Rivera (banco de dados binacional).
- Diálogo entre as instituições.
- Clareza dos papéis de cada um na rede de apoio.
- Promover a capacitação dos educadores para fortalecimento de suas ações.

- Adequar as leis, cobranças e penalidades focadas para uma realidade fronteiriça, mesmo que apoiados pelo fato de fazerem parte do Mercosul.

- Dispor de mais viaturas para um trabalho qualificado quando se fizer necessário (nosso município possui uma imensa extensão territorial e um grande número de escolas do campo).

- Sugerir às autoridades escolares realizarem um intercâmbio entre alunos do ensino médio (Livramento e Rivera) para rodas de conversas sobre todos os tipos de violência.

- Combate à impunidade (fortalecimento das leis).

#### C) Considerações finais:

- Criar um projeto de lei que seja mais rigoroso a quem comete esse tipo de crime.

- Divulgar números de contato para denúncias em terminais de ônibus, meios de comunicação, redes sociais.

- Fortalecimento da rede de serviços e divulgação dessa rede.

- Sensibilizar as autoridades sobre a importância de cuidar a primeira infância: criança respeitada e cuidada, adolescente esclarecido, capaz de perceber situações de abuso/violência/negligência.

- Qualificação dos profissionais e educadores das casas de acolhimento.

- Maior amparo também aos profissionais da Educação, inclusive com acesso a psicólogos, terapeutas, assistentes sociais e a todo profissional que puder dar apoio humano para que possam lidar com essa problemática.

- Divulgação do contato do responsável pela rede de apoio em cada instituição.

- Quebrar o círculo da “culpabilidade” entre as instituições. Somos todos responsáveis e temos um papel a cumprir com as crianças e adolescentes dessa fronteira: protegê-los do abuso e da violência sexual.

Enfim, acreditamos que iniciativas como essa fortalecem o trabalho dos educadores e das instituições e são o primeiro passo para o trabalho de imenso valor social em nossas escolas e na vida de nossas crianças e adolescentes.

Organizadoras da Carta: Professoras Caren Cristina Simões do Couto, Fabiana Prates da Silva, Joce Ellen da S. dos Santos, Maria Paulina e Tânia Valéria Har Baptista.

## **A divulgação de notícias sobre violência contra mulheres e meninas na fronteira**

Neste item, busco entender a forma como meios de comunicação divulgam notícias sobre violência contra mulheres e meninas na fronteira Santana do Livramento /Brasil – Rivera/Uruguaí. Direciono o trabalho para notícias e reportagens divulgadas via redes sociais, principalmente no canal Sentinela 24h, que divulga informações através de *site* e do Facebook. Analisei as publicações desse canal no ano de 2020 (até 14 de março) em relação à violência contra as mulheres e a violência sexual contra crianças e adolescentes. Essa empresa foi escolhida pelo número expressivo de seguidores (162.000 seguidores no Facebook) e de leitores que acompanham essas notícias (as notícias/reportagens divulgadas através de vídeo sobre o tema chegam a ter mais de 6.000 visualizações) e pelo fato de divulgar notícias de Santana do Livramento e de Rivera.

De forma geral, observo que os canais de comunicação dos dois municípios não costumam tratar de forma adequada os casos de violência contra mulheres e violência sexual contra meninas, recorrentes nesse contexto. Muitas vezes são utilizados termos inadequados ao se referir a casos como “briga de casal”. Diante da solicitação de leitores para adequar os termos, não costumamos ter resposta do canal de comunicação. Em outras oportunidades, o foco dado pelo canal de comunicação contribui para

o entendimento inadequado dos fatos e da violência contra as mulheres por parte de leitores/as.

Como exemplo, trago a notícia vinculada por canal de comunicação uruguaio, Telediario Rivera Diez, em 04 de dezembro de 2018. O título da reportagem apresentada em vídeo diz: “Um grupo de feministas realizou uma intervenção na Praça Artigas, reclamando justiça para um novo feminicídio ocorrido em Rivera. Com a colocação de cartazes e pinturas as mulheres se mobilizaram e geraram alguns excessos com as autoridades policiais”.

A reportagem ouve uma das lideranças da manifestação, pergunta a ela somente se a manifestação teria causado depredação do patrimônio público, ao que ela responde que não, porque foram simplesmente colados cartazes e feitas anotações na decoração de Natal Rivera Brilha, ponto turístico. A reportagem ainda mostra cenas da manifestação, focando um cartaz colado em uma estátua. Os comentários à reportagem em geral mostraram a população atacando o grupo, chamando de loucas, desocupadas, que depredam o que é público em um local importante para o turismo, que fazem manifestação em lugar errado, pois o Rivera Brilha não tem nada a ver com o feminicídio, etc. Muitos ataques vieram de mulheres que diziam ter vergonha da ação das feministas, que não as representariam. Entendo que o título da reportagem e o foco dado à mesma através da edição contribuem para essa resposta da população.

Para Rodríguez, Pando-Canteli e Berasategi (2016), os meios midiáticos têm papel importante na construção de universos simbólicos de fácil consumo, em que o feminino e o masculino têm

lugares bem diferentes. “Los medios de comunicación son simultáneamente reproductores y creadores de los modelos femeninos y masculinos, es decir, de lo que social y culturalmente es considerado adecuado del ser mujer y del ser hombre” (RODRÍGUEZ; PANDO-CANTELI; BERASATEGI, 2016, p. 11).

Assim, conforme esses autores, pode-se afirmar que os meios de comunicação, além de transmitir, criam ativamente realidades. Além disso, muitas vezes, os discursos dos meios de comunicação reproduzem desigualdades e exaltam a violência (RODRÍGUEZ; PANDO-CANTELI; BERASATEGI, 2016).

Quando falamos em meios de comunicação, reportamo-nos ao conceito de Rodríguez, Pando-Canteli e Berasategi (2016) que engloba canais tradicionais, como rádio e televisão, e também a internet. Cada vez mais se propagam os meios de comunicação que utilizam a internet, muitas vezes nas redes sociais. O público interage de maneira intensa com os canais, enviando mensagens, emoticons, elogiando, criticando, reproduzindo as informações, etc. Assim, há uma democratização da informação. Nesse universo, muitas vezes, não são tomados os cuidados necessários para trabalhar temas como violência de gênero.

Entre as recomendações para a imprensa ao noticiar casos de violência de gênero está tratar a situação com informação, seriedade e profissionalismo. Deve-se evitar alusões a situações amorosas, não tratar o caso como acidente ou algo incomum, não incluir opinião de pessoas que conheciam o agressor e o defendam ou busquem culpabilizar a vítima por sua conduta, forma de vestir, etc. Deve-se buscar incluir entrevistas e reportagens com especialistas da área para falar sobre esse problema social (EQUI-

PO DE INVESTIGACIÓN GÉNERO Y MEDIOS DE COMUNICACIÓN, 2006).

Também existe uma recomendação da ONU para a cobertura de casos de feminicídio, mortes motivadas por razão de gênero, nos meios de comunicação:

La responsabilidad social que los medios de comunicación impresos y digitales, así como las redes sociales, deben mostrar en el cubrimiento de las muertes violentas de las mujeres se concreta en el manejo transparente de la información y en la deconstrucción de los estereotipos, los prejuicios y las prácticas discriminatorios o sexistas. Así, por ejemplo, se deben tratar estos casos de manera enérgica, señalando la injusticia que sufren las víctimas, retando los mitos y las creencias que promueven la violencia contra las niñas y las mujeres y, finalmente, evitando que la narración de los hechos y la asignación de las responsabilidades conviertan la violencia en un objeto de deseo o curiosidad para el público oyente o espectador (ONU MULHERES, s/d, p. 124).

Na sequência, discutirei algumas reportagens do veículo de comunicação Sentinela 24h bem como comentários realizados a partir delas nas redes sociais:

Na reportagem intitulada “BM evita linchamento após Maria da Penha no centro”, veiculada na página de Facebook da Sentinela 24h em 01/01/2020, 20:58h, ao falar no vídeo gravado ao vivo durante acompanhamento do trabalho da Brigada Militar, o repórter apresenta o caso como crime Maria da Penha. Ele diz que o que diferencia essa ocorrência de muitas outras é o fato de que, quando os policiais chegaram ao local, os vizinhos estavam revoltados e “quase lincharam ele”. A Brigada Militar teria chegado, feito a detenção do acusado, que foi levado para fazer exames na Santa Casa de Misericórdia, onde o repórter estava aguardando. Na parte final do vídeo, o repórter diz:

Já é a segunda ocorrência em uma hora e trinta aqui em Santana do Livramento e a tendência, conforme vai indo a noite, o pessoal que tomou umas para mais, siga fazendo um pouquinho de cagada. A gente vai estar acompanhando o trabalho da Brigada porque infelizmente hoje a Brigada Militar não teve aqui nenhum crime como se diz, um assalto, um roubo, uma coisa a mais. Apenas a maioria das ocorrências foram apenas, infelizmente, acidentes que acontecem, e também situações como essas, brigas familiares. [...]

Nesse caso, cabe a afirmação de Navarrete (2017) de que as mulheres vivem com costumes e tradições que são disfarçados de humor para naturalizar a apologia à violência de gênero. Nessa reportagem, existe banalização da violência contra a mulher, no sentido trabalhado por Navarrete (2017). Ela trata de um grave problema de nosso território como algo de pouca importância, o que nem é tratado como delito enquadrado na Lei Maria da Penha, mas sim como “brigas familiares”. Esse termo inadequado também costuma ser utilizado por outros veículos de comunicação local. Não é briga familiar. Não é briga entre casal. É violência contra a mulher, é crime e não é menos grave do que outros como roubos e assaltos, diferentemente do que manifestou o repórter.

No dia 26/01/2020, na Coluna Gotas de Direito, foi postado o seguinte texto:

### **A Lei Maria da Penha como forma de alienação parental**

Lembro com clareza solar a época em que a lei 11.340 (Maria da Penha) entrou em vigor. O ano era 2006, e eu era acadêmico de Direito da Universidade Federal de Santa Maria. Meu professor de Direito Penal era o Dr. Ulysses Fonseca Louzada, Juiz titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa

Maria. Talvez já tenham ouvido falar dele, pois ele é o juiz responsável pelo julgamento da Boate Kiss. Mais tarde veio a ser também meu orientador de monografia. Como o tema era “Dolo eventual ou culpa consciente nos delitos de trânsito”, matéria afeta ao tribunal do júri, ninguém melhor do que ele para julgar e orientar meu trabalho.

Não apenas na UFSM, mas em várias universidades houve grandes debates sobre a nova lei (Maria da Penha), já que o ambiente acadêmico é o mais propício para esse tipo de discussão. Formavam-se grupos dos defensores e dos críticos à nova lei, e fortes combates eram travados, tudo sob o olhar criterioso de nosso mestre. Todavia ainda habita em minha lembrança que quase a unanimidade dos acadêmicos ficava com receio de que a lei fosse utilizada de forma egoística por algumas mulheres e ocorressem graves injustiças não apenas em relação a alguns homens, mas principalmente em relação aos filhos do casal.



Foto ilustrativa.

Nosso professor então profetizou: “Boa parte das denúncias será por vingança”. O tempo mostrou-nos que a experiência daquele grande magistrado fez com que sua profecia se realizasse, pois a estimativa de psicólogos forenses é que 80% das denúncias são falsas, de acordo com a psicóloga forense Glícia Barbosa de Mattos Brazil.

Infelizmente, algumas mulheres utilizam essa lei para vingarem-se de seus ex-companheiros, e quando o casal tem filhos, a situação reveste-se de maior gravidade.

Todavia algumas mulheres não se dão conta na hora de fazer um boletim de ocorrência mentiroso que essa atitude pode trazer consequências jurídicas graves para ela.

Uma dessas consequências está no artigo 339 do Código Penal, que estabelece que “dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, instauração de investigação administrativa, inquérito civil ou ação de improbidade administrativa contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente”, é crime sujeito a pena de reclusão de dois a oito anos e multa. Esse é o crime de denunciação caluniosa.

Outra grave consequência, agora na esfera cível, está insculpada no inciso VI, do parágrafo único do artigo 2º, da lei 12.318. Esse dispositivo estabelece que configura alienação parental apresentar falsa denúncia contra genitor, contra familiares desse ou contra avós para obstar ou dificultar a convivência deles com a criança ou adolescente. Aqui uma das consequências pode ser a inversão da guarda, retirando-se a guarda da mãe e passando para o pai.

Os filhos jamais devem ser envolvidos na falta de maturidade dos adultos de conseguir resolver suas questões pessoais. Tanto o pai como a mãe são sagrados para a criança, e ofender ou tentar afastar qualquer um deles de seu convívio, além de ser uma atitude extremamente triste, que pode acarretar diversos problemas emocionais na criança, é também ilegal.

Existem casos reais de violência doméstica contra a mulher? Claro que sim, e infelizmente o número é bem assustador. Esses casos reais devem ser punidos? Com todo o rigor da lei. Todavia com o mesmo rigor com que deve ser punido o caso real de violência deve ser punida a denúncia caluniosa gerada por uma falsa acusação.

Escrito por:

Fábio Coconcelli Kasper,

Pós-graduado em Direito Público

Advogado militante na área criminal

Não encontrei espaço semelhante nesse veículo de comunicação para um profissional da área explicar o que é e quais são os tipos de violência contra as mulheres, onde as mulheres podem buscar auxílio, apresentar detalhadamente a Lei Maria da Penha e os delitos relacionados a ela nem discutir os dados de violência contra as mulheres no município. Nesse texto também aparece um dado grave, que não está devidamente referenciado com fontes bibliográficas seguras (a estimativa de psicólogos fo-

renses é que 80% das denúncias são falsas, de acordo com a psicóloga forense Glícia Barbosa de Mattos Brazil). Informações colocadas dessa forma podem contribuir para o aumento do descrédito ao grave problema social que é a violência contra as mulheres, retratado nos dados de denúncias por delitos enquadrados na Lei Maria da Penha.

No dia 12/02/2020, uma nova reportagem complementa esse texto. Agora a reportagem que insiste no tema é feita na forma de vídeo, em que o advogado que escreveu o texto é entrevistado sobre o assunto na frente da Delegacia da Polícia de Pronto-Atendimento de Santana do Livramento. O seu título foi “MARIA DA PENHA | Quando ela é utilizada como forma de vingança”.

No início do vídeo aparece a seguinte fala da repórter:

Sentinela vem aqui na Delegacia de Polícia de Pronto-Atendimento conversar sobre um dos crimes que mais acontecem em nossa cidade, infelizmente. E para isso nós estamos aqui com o Kasper sobre esse embasamento teórico da Lei Maria da Penha e quando ela é utilizada pessoalmente como forma de vingança por parte da mulher, que às vezes se aproveita da situação, digamos assim. E pessoal, existe punição para os dois lados; não é uma lei que protege mais um ou outro, é uma lei que existe para os dois lados.

Segue uma das falas do advogado entrevistado Fabio Kasper:

Porque na verdade, principalmente quando se tem criança envolvida, no que se mexe é em todo um sistema familiar. Então às vezes afastar o pai agressor da mãe, da criança, não é bom, porque a criança precisa do pai; então o pai tem que estar perto. Só que deixar o pai perto da mãe sem que eles consigam resolver o problema também é outro desafio. Então é algo que tem que ser muito bem trabalhado, muito bem conversado entre todas as partes, e nunca procurar a justiça como forma de vingança, nenhum dos lados.

Mais uma vez, a reportagem não explica devidamente a Lei Maria da Penha nem traz dados sobre delitos enquadrados na lei no município. Foram 6,6 mil visualizações desse vídeo, chegando a muitas pessoas e impactando a formação da opinião pública sobre essa lei.

Em 17/02/2020, o canal de comunicação Sentinela 24h posta mais uma reportagem sobre violência de gênero, no caso violência sexual contra uma adolescente.

**Adolescente é estuprada várias vezes pelo irmão,  
denuncia mãe à polícia**

Na madrugada desta segunda-feira (17), a Brigada Militar atendeu uma ocorrência de estupro na Vila Sila em Santana do Livramento.

O caso foi parar na DPPA de Santana do Livramento, onde foi feito o registro após a denúncia da mãe. A adolescente vai passar por exames da perícia, e o caso será investigado pela Polícia Civil.

Outra informação extraoficial que chegou até a equipe do Sentinela 24H seria que o autor do crime, que não se encontra mais em casa, estaria de mudança para Montevideú, pois foi feita a medida protetiva da família e ele não poderá aproximar-se da mãe e irmã.

Segundo informações extraoficiais, a vítima (13 anos) contou para a mãe por não aguentar mais manter relações sexuais forçadas com o irmão (36 anos). No domingo (16), a situação passou dos limites, pois a vítima teria sido estuprada várias vezes no mesmo dia. Essa sequência de relações força-

das pelo agressor levou-a ao desespero e a contar para a mãe, que trabalhou todo dia e descobriu que, quando saía de casa, os abusos iniciavam e a filha não contava, pois o agressor dizia que iria matar não só ela, mas a mãe, se soubesse.

O caso foi parar na DPPA de Santana do Livramento, onde foi feito o registro após a denúncia da mãe. A adolescente vai passar por exames da perícia, e o caso será investigado pela Polícia Civil.

Outra informação extraoficial que chegou até a equipe do Sentinela 24H seria que o autor do crime, que não se encontra mais em casa, estaria de mudança para Montevideú, pois foi feita a medida protetiva da família e ele não poderá se aproximar da mãe e irmã.

Nesse caso, destaco a passagem: “No domingo (16), a situação passou dos limites, pois a vítima teria sido estuprada várias vezes no mesmo dia”. É necessário tomar cuidado com a redação dos textos. Na verdade, a situação passou dos limites a partir do momento em que a adolescente começou a sofrer violência sexual. Ser estuprada uma vez por dia não está dentro dos limites.

Nesse caso também chamam a atenção comentários como:

- Castração já 😞 (mulher)
- Teria que tirar braços, pés, língua, quase tudo. Se tu achas que estupro é sobre penetração, fico até feliz pela tua inocência (homem)
- Um capeta desses é um perigo pra sociedade se fez com a irmã um demônio desses. Prender fogo nele é pouco (mulher)

Assim como em outros crimes acontecidos em Santana do Livramento e Rivera, principalmente abusos sexuais contra crianças e adolescentes, nesses casos afloram comentários que pedem castigos físicos e morte ao acusado e não as penalidades previstas na legislação do país.

Conforme Rodríguez, Pando-Canteli e Berasategi (2016), os canais de comunicação que utilizam a internet reproduzem ideias que são fundamentadas no patriarcado e se conformam como espaço propício para propagar a desigualdade de gênero. Entretanto esses mesmos espaços podem ser utilizados para contestar ataques misóginos, denunciar e enfrentar a violência contra as mulheres, já que neles a participação é potencializada. Estão surgindo novos canais de comunicação voltados à promoção da equidade de gênero na fronteira, como o canal do YouTube de Verônica Loss Feminismo para Principiantes. Nesse sentido, por exemplo, em 22/02/2020 o canal disponibilizou um vídeo com informações sobre abuso sexual.

## Considerações finais

Busquei interpretar a violência contra mulheres e a violência sexual contra crianças e adolescentes nesse território onde elas são impedidas de viver em paz. A base nessas violências é a desigualdade de gênero. Existem peculiaridades nesse território, que é marcado pela dominação por classe, gênero e raça, que agravam esse problema social. É necessário desconstruir o mandato de masculinidade em todos os campos sociais, como a casa, a escola, a universidade, a rua, etc.

O caminho para que mulheres e meninas vivam sem medo e sem violência passa pelo somatório de esforços do Estado e da sociedade civil. Como essas violências acontecem há muito tempo no território, não se resolve o problema num passe de mágica, mas com um enfrentamento realizado de forma comprometida e contínua. Esse enfrentamento deve ter como bases o diálogo, o planejamento conjunto e a troca de experiências exitosas entre organizações do Brasil e do Uruguai.

Vivemos a pandemia de COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo coronavírus. A necessidade de permanecer em casa o máximo possível durante esse período aumenta a exposição das vítimas aos agressores. Por vezes, essas vítimas também encontram maiores dificuldades para realizar a denúncia. É necessário planejar e agir de forma específica para o enfrentamento do problema no contexto da pandemia, como, por exemplo, pos-

sibilitar lugar seguro para a permanência das vítimas que necessitem e criar novos canais de denúncia.

Além das questões já enumeradas, faço algumas sugestões no sentido de fortalecer a rede de apoio às vítimas e a participação da população em geral no enfrentamento a essas formas de violência na fronteira:

- Construção de uma casa-abrigo para as mulheres na fronteira; uma casa-abrigo binacional seria um símbolo importante para a luta no território;

- Maior divulgação dos serviços da rede de proteção às vítimas via redes sociais, imprensa local e por meio de *flyers*;

- Realização de encontros binacionais sobre violência contra as mulheres e violência sexual contra crianças e adolescentes;

- Formação continuada sobre os temas para integrantes da rede, de instituições de ensino, grupos feministas e comunidade em geral;

- Formação sobre a educação no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes para todos/as os/as professores/as da educação infantil, ensinos fundamental e médio;

- Criação e divulgação de um protocolo de ação para profissionais de escolas em Santana do Livramento diante de suspeita de abuso sexual, de forma análoga à de Rivera;

- Garantia da continuidade dos serviços sem rodízio de equipe técnica e coordenação a todo momento;

- Garantia de investimentos públicos no montante necessário ao bom andamento dos serviços prestados;

- Discussão de prioridades, elaboração de projetos e de plano de captação de recursos para desenvolver as melhorias necessárias nos serviços prestados;

- Intensificação das ações preventivas; nesse sentido, a realização de palestras em escolas tem um papel de destaque;
- Trabalhar a desigualdade de gênero buscando sua transformação; nesse sentido, é importante discutir masculinidades;
- Estímulo à participação da população através de conselhos, fóruns, etc.;
- Mobilização da sociedade pelo pleno funcionamento da rede e pela melhoria na estrutura;
- Fortalecimento dos processos de monitoramento e avaliação dos serviços prestados;
- Disponibilização de profissionais habilitados para a realização de trabalho de conscientização com agressores. O Instituto Mulheres de Santana já apresentou uma proposta ao fórum sobre a qual não recebeu resposta;
- Aproximação entre organizações que integram a rede nos dois países, promovendo a avaliação e o intercâmbio de práticas e tecnologias, como a utilização de tornozeleira eletrônica por agressores em Rivera e o aplicativo para denúncia do governo uruguaio. Cabe informar que o IFSul está desenvolvendo um projeto sobre a criação de um aplicativo em parceria com o Fórum Binacional de Enfrentamento à Violência de Gênero.

Os canais de comunicação que utilizam redes sociais são espaços que podem ser utilizados para potencializar a violência contra as mulheres ou para seu enfrentamento. Por vezes, canais de comunicação local utilizam termos errados e contribuem com a minimização desse grave problema social. Precisamos pressionar os canais existentes no sentido de avançar na promoção da equidade de gênero, bem como potencializar a criação e o fortalecimento de novos canais.

Por fim, encerro com esperança este estudo ousado, que tentou trabalhar a violência contra as mulheres e a violência sexual contra crianças e adolescentes como questões interligadas e a partir de uma abordagem territorial. Caso consiga incentivar algumas pessoas que lerem esse material ou assistirem aos vídeos a refletir sobre essa temática, continuar a pesquisa e se envolver no enfrentamento dessas violências, a tarefa estará cumprida.

Que esse território fronteiro seja território de vida e de paz para todas e todos. Para que isso se concretize, é necessário que façamos a nossa parte.

## Referências

BELE, O. I. **Crimes sexuais contra crianças e adolescentes no Uruguai**. Palestra realizada durante o Curso Binacional O Papel da Educação no Enfrentamento da Violência Sexual. Unipampa, Santana do Livramento, 06/11/2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 01 dez. 2018.

BRASIL. **Guia Escolar**: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos e Ministério da Educação, 2011.

BRASIL. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 01 dez. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm)>. Acesso em: 15 jan 2020.

BRITO, A. N. S. *et al.* (2010). A invisibilidade da mulher pampeana: subalternidade cultural e conservação da ordem social. **Anais...** IV Congreso Argentino y Latinoamericano de Antropología Rural. Mar del Plata.

CLAVEL, S. **O papel da educação no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito rural de Santana do Livramento/RS**. Monografia, Curso DRGA da UERGS, Santana do Livramento, 2018.

Se é fronteira da paz, não é para elas: violência contra mulheres e meninas em Santana do Livramento/BR e Rivera/UY

CLAVEL, S.; COSTA, C. **Orientações para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes através da educação**. Cartilha. UERGS, Curso DRGA da UERGS Santana do Livramento, 2018.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE (CEPAL). **Feminicídio ou femicídio**. Disponível em: <<https://oig.cepal.org/pt/indicadores/feminicidio-ou-femicidio>>. Acesso em: 08 jan. 2020.

CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO LIVRAMENTO. **Relatório de atividades 2018**. Não publicado.

CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO LIVRAMENTO. **Relatório de atividades 2019**. Não publicado.

CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher**. 1994. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/Internet/comissao/index/perm/cdh/Tratados\\_e\\_Convencoes/Mulher/convencao\\_interamericana\\_para\\_erradicar\\_a\\_violencia\\_contra\\_a\\_mulher.htm](https://www.camara.leg.br/Internet/comissao/index/perm/cdh/Tratados_e_Convencoes/Mulher/convencao_interamericana_para_erradicar_a_violencia_contra_a_mulher.htm)>. Acesso em: 14 jan. 2020.

COSTA, C. “**Somos solteirões**”: a construção social da solteirice na agricultura familiar de Alegrete/RS. Tese, Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da UFSM. Santa Maria, UFSM, 2014.

COSTA, C.; NARVAZ, M. G.; CAMARGO, K. Violência de gênero em áreas rurais: o caso de Santana do Livramento (RS). **Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, v. 54, n. 2, p. 229-239, maio/ago. 2018.

CRUZ, D. T. *et al.* **Mapeando el cuerpo-territorio**. Guía metodológica para mujeres que defienden sus territorios. Autoría Colectiva: Colectivo Miradas Críticas del Territorio desde el Feminismo, Quito, 2017.

EQUIPO DE INVESTIGACIÓN GÉNERO Y MEDIOS DE COMUNICACIÓN. **Tratamiento de la violencia de género en la prensa vasca**. San Sebastián: Universidad de Deusto, 2006.

FARINATTI, L. A. E. **Confinos meridionais**: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865). Tese de doutorado, Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ, 2007.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. Ano 13, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br>>. Acesso em: 09 jan. 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA URUGUAY. **Censo 2011**. Disponível em: <<http://www.ine.gub.uy/censos-2011>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

LOSS, V. **Delitos de género y denuncias**. Brecha. Mar. 2020. Disponível em: <[brecha.com.uy](http://brecha.com.uy)>. Acesso em: 06 maio 2020.

LOSS, V. **Abuso sexual**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=OrrO99hOqr4>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

MARTINS, C. M. R.; GONÇALVES, S. A. **Feminicídios e tentativas de feminicídio no Rio Grande do Sul**. Atlas dos Feminicídios. Disponível em: <<https://atlasdosfeminicidios.com/Mundo.html>>. Acesso em: 08 jan. 2020.

NAVARRETE, L. A. “Violencia contra las mujeres y libertad de expresión: tensiones jurídicas”. **Cuadernos Intercambio sobre Centroamérica y el Caribe**, v. 14, n. 2, octubre-marzo 2017, p. 31-43.

OFICINA REGIONAL PARA AMÉRICA CENTRAL DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS; OFICINA REGIONAL DE ONU MUJERES PARA LAS AMÉRICAS Y EL CARIBE. **Modelo de Protocolo Latinoamericano de Investigación de las Muertes Violentas de Mujeres por Razones de Género (femicidio/feminicidio)**. 2004.

ONU MULHERES. Modelo de protocolo latinoamericano de investigación de las muertes violentas de mujeres por razones de género (femicidio/feminicidio). Rodríguez, M. *et al.* “¿Generan estereotipos de género los medios de comunicación? Reflexión crítica para educadores”. **Deusto Social Impact Briefings**. N. 1, 2016, p. 10-35. Disponível em: <[http://www.oacnudh.org/wp-content/uploads/2014/08/Modelo\\_de\\_Protocolo.pdf](http://www.oacnudh.org/wp-content/uploads/2014/08/Modelo_de_Protocolo.pdf)>. Acesso em: 03 mar. 2020.

O SUL. **Feminicídios aumentam quase 70% em abril no Rio Grande do Sul**. Reportagem de 14/05/2020. Disponível em: <<https://www.osul.com.br/feminicidios-aumentam-quase-70-em-abril-no-rio-grande-do-sul/>>. Acesso em: 18 maio 2020.

RODRÍGUEZ, M. P.; PANDO-CANTELI, M. J.; BERASATEGI, M. **¿Generan estereotipos de género los medios de comunicación? Reflexión crítica para educadores**. Universidad de Deusto, 2016, p. 87-115.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. Coleção Brasil Urgente. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, H. I. B. Violência de gênero no Brasil atual. **Estudos Feministas**, 2 (núm. especial), p. 443-461, 1994.

SAFFIOTI, H. I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, n. 16, p. 115-136, 2001.

SAINT-HILAIRE, A. 1779-1859. **Viagem ao Rio Grande do Sul**. 2. ed. Tradução de Adroaldo Mesquita da Costa. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor, 1987.

SANTOS, F. V. dos. **Políticas públicas do município de Santana do Livramento/RS frente à violência contra as mulheres**: um estudo sobre as políticas públicas de saúde, segurança e assistência social. Monografia, Gestão Pública na Universidade Federal do Pampa, Santana do Livramento, 2018.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA RS. **Indicadores da violência contra a mulher**. Disponível em: <<https://ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

SEGATO, R. La norma y el sexo: frente estatal, patriarcado, desposesión, colonidad. **Genealogías críticas de la colonialidad en América Latina, África y Oriente**. Buenos Ayres: CLACSO, 2016b. p. 31 a 64.

SEGATO, R. L. **Las estructuras elementares de la violencia**. 1. ed. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.

SEGATO, R. L. “Género y colonialidad: en busca de claves de lectura y de un vocabulario estratégico descolonial”. En: BIDASECA, K. **Feminismos y poscolonialidad**: Descolonizando el feminismo desde y en América Latina. Buenos Ayres: GODOT, 2011.

SEGATO, R. L. **La guerra contra las mujeres**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2016a.

SENTINELA 24H. **Adolescente é estuprada várias vezes pelo irmão, denuncia mãe à polícia**. Reportagem publicada em 17/02/2020. Disponível em: <[https://www.facebook.com/search/top/?q=Adolescente%20%20estuprada%20v%C3%A1rias%20vezes%20pelo%20irm%C3%A3o%20denuncia%20m%C3%A3e%20a%20policia&epa=SEARCH\\_BOX](https://www.facebook.com/search/top/?q=Adolescente%20%20estuprada%20v%C3%A1rias%20vezes%20pelo%20irm%C3%A3o%20denuncia%20m%C3%A3e%20a%20policia&epa=SEARCH_BOX)>. Acesso em: 06 mar. 2020.

SENTINELA 24H. **BM evita linchamento após Maria da Penha no centro**. Reportagem divulgada em 01/01/2020. Disponível em: <[https://www.facebook.com/search/top/?q=Sentinela%2024H%20maria%20da%20penha&epa=SEARCH\\_BOX](https://www.facebook.com/search/top/?q=Sentinela%2024H%20maria%20da%20penha&epa=SEARCH_BOX)>. Acesso em: 05 mar. 2020.

SENTINELA 24H. **Coluna “Gotas de Direito” aborda um dos temas que mais abala o âmbito familiar**. <<http://bit.ly/2O2khES>>. Texto divulgado em 26/01/2020. Disponível em: <<https://www.sentinela24h.com/post/a-lei-maria-da-penha-como-forma-de-alienação-parental>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

Se é fronteira da paz, não é para elas: violência contra mulheres e meninas em Santana do Livramento/BR e Rivera/UY

SENTINELA 24H. **Maria da Penha:** Quando ela é utilizada como forma de vingança. Reportagem divulgada em 12/02/2020. Disponível em: <[https://www.facebook.com/search/top/?q=Sentinela%2024H%20maria%20da%20penha&epa=SEARCH\\_BOX](https://www.facebook.com/search/top/?q=Sentinela%2024H%20maria%20da%20penha&epa=SEARCH_BOX)>. Acesso em: 05 mar. 2020.

TELEDIARIO RIVERA DIEZ, 4 dez 2018. **Um grupo de feministas realizou uma intervenção na Praça Artigas, reclamando justiça para um novo feminicídio ocorrido em Rivera.** Reportagem divulgada em 04/12/2018. Disponível em: <<https://web.facebook.com/watch/?v=979860598878726>>. Acesso em: 06 mar. 2020.

TRIPP, D. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 443-466, set./dez. 2005.

UNICEF. **Convención sobre los derechos del niño.** 1989.

UNIPAMPA. **Mapa da violência e acesso à justiça de mulheres em situação de violência em Santana do Livramento.** Boletim em Rede 08. Disponível em: <<https://sites.unipampa.edu.br/proext/2019/07/30/mapa-da-violencia-e-acesso-a-justica-mulheres-em-situacao-de-violencia-em-santana-do-livramento/>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

A violência contra as meninas e as mulheres conformam um grave problema social em torno da violência de gênero na fronteira Santana do Livramento/BR e Rivera/UY e precisam ser estudadas. Para pensar políticas públicas e ações não governamentais para o enfrentamento dessa situação, é importante contar com estudos que tragam a sistematização de informações sobre a violência contra mulheres e crianças nos dois municípios, o que não existe. Também é essencial fazer um resgate das políticas públicas e ações não governamentais neste contexto que já existiram e que existem em Santana do Livramento/BR e Rivera/UY. O estudo da professora Cassiane contribui para a elaboração de medidas de enfrentamento ao problema.